

**TVR N.º 94, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 102/2012
Aviso 218/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010, que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Itaimbé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula – RS;

2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê – SC;

3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 – Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 – Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina – PR; e

5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 – Rádio SP-1 Ltda., no município de Diadema - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



53000.049394/2004-01 (4)

SAG

RDMC

14.05.11

Port 482/110

01 08 11 14 20

EM nº. 394/2011 - MC

Brasília, 5 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.049394/2004, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2005.
2. A permissão foi conferida à RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., pela Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequente e, renovada pela Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 360, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2005.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

DOCUMENTO
- COMP. S. -
Data: 01/08/11 14:20

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
23 / 08 / 2010
Seção 1 Página 69
<i>Noel</i>
Rubrica

PORTARIA Nº 485 , DE 31 DE MAIO DE 2010.

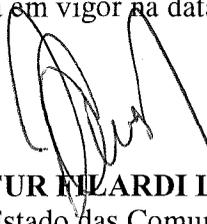
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.049394/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, pela Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 subsequente e, renovada pela Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 360, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 553/mc

Aviso nº 218 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 697, de 2009; 485 e 873, de 2010; e 56 e 108, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ANEXOS:

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

S E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	COEN 6		23/04/12	15			/ /
02				16			/ /
03				17			/ /
04				18			/ /
05				19			/ /
06				20			/ /
07				21			/ /
08				22			/ /
09				23			/ /
10				24			/ /
11				25			/ /
12				26			/ /
13				27			/ /
14				28			/ /

M O V I M E N T A Ç Õ E S

TUR 94/2012

OUTROS DADOS:

ASSUNTO:

INTERESSADO:

PROC.53000.049394/2004-01
 INTERESSADO: RÁDIO PRINCESA DO OESTE
 LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
 CIDADE: XANXERÊ/SC

CÓDIGO:

CX 423

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



-Access-

FM-1

CAIXA 16

- SENAPRO -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio do qual a **Rádio Princesa do Oeste Ltda.**, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada sediada no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, solicita a **Renovação de Outorga**, encaminho os presentes à Divisão de Apoio para autuar processo.

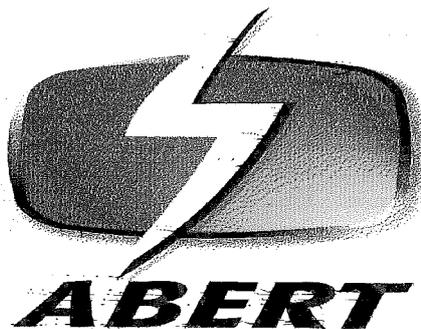
Brasília, *02* de *março* de 2005.

Denise Menezes de Oliveira
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

Regiões Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás

Renovação de Outorga

21



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049394/2004-01
SEPT/DILOG/CULOG/CCAD/SPA
29/10/2004-14:17 *DOSP*

Carta ABERT – Departamento Jurídico nº 0265/2004

Brasília – DF, 29 de outubro de 2004.

Excelentíssimo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, ao cumprimentá-lo, vem, por intermédio de seu Assessor Jurídico abaixo subscrito, encaminhar os anexos documentos da Rádio Princesa do Oeste Ltda., objetivando a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, solicitando o seu regular trâmite.

Sem mais para o momento, restando à inteira disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Rodolfo Machado Moura
Assessor Jurídico

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att. Dr. Elifas Chaves Gurgel do Amaral
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'R', Sala 701
Brasília/ DF

SCN Qd. 04 Bl. "B" 5º and conj. 501
Centro Empresarial Varig
Brasília - DF
CEP: 70710-500

Data: 03.11.04

DO: DOS

Para: CGSA

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquive-se

Prazo: _____



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW

Min. das Comunicações
Fis.: 3
Rubrica: 1

ILMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA -FM, CNPJ Nº 83.855.080/0001-94, Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sª que se digne apreciar e submeter á decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da Outorga que lhe foi deferida para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Xanxerê – Santa Catarina.

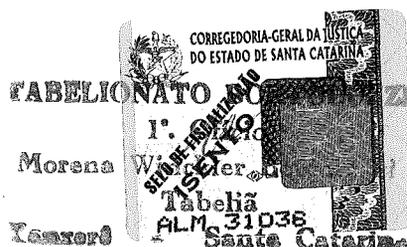
Outrossim, considerando ter passado para a condição de concessionária, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, e declara por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Xanxerê, 16 de outubro de 2004.

Alcydes Bortoluzzi
Alcydes Bortoluzzi

Evanildo Dagort
Evanildo Dagort

Sócios Administradores



Reconheço Semelhança(s) e(s) firma(s) suprate.
de *Alcydes Bortoluzzi e Evanildo Dagort*

Em Testemunho *ML* da verdade.
Xanxerê, *25* de *outubro* de *2004*

Adunegau
- Tabelião -

"LAUDO DE ENSAIO"

EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 205 DE 30/09/98.

1.0 - Interessado:

- a) nome:
Rádio Princesa do Oeste Ltda
- b) endereço:
Rua João Winckler, 15 - Centro
89.820-000 - Xanxerê - SC
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
O mesmo.

2.0 - Ensaio:

- a) motivo:
Renovação de outorga.
- b) endereço onde foi realizado o ensaio:
Rua Dolvino Cavagnolli, s/nº
89.820-000 - Xanxerê - SC
- c) data em que foi realizado:
18 de Outubro de 2.004

3.0 - Fabricante:

- a) nome:
Telavo Ind. e Com. de Equipamentos p/Telecom. Ltda
- b) endereço:
Estrada das Olarias, 800
Taboão da Serra - SP.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



4.0 - Função do transmissor:
Transmissor principal.

5.0 - Medições:

5.1 - frequência:

a) nominal:

101,3 MHz

b) medida em ambiente normal:

101,300080 MHz

c) variação máxima durante uma hora:

+100 Hz

d) temperatura:

+26 °C

5.2 - resposta de audiofrequência:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

5.3 - distorção harmônica:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a

100% de modulação, com 400Hz:

-62,0 dB

5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a

100% de modulação em amplitude:

-56,0 dB

5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:

a) 2º harmônico: 81,00 dB

b) 3º harmônico: 83,00 dB

c) outros: Não detectados

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



5.7 - potência de saída:

Método - Indireto

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$

$$P = 5,5 \cdot 1,2 \cdot 0,73$$

$$P = 4.818,0 \text{ W}$$

Método - direto

$$P = 5000 \text{ W}$$

Medido pela própria antena, com Wattímetro de RF.

6.0 - Informações específicas para estereofonia:

6.1 - gerador de estéreo:

a) fabricante: Orbisonic

b) modelo: AFX-500

6.2 - Medições:

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não percebida

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

d) diafonia:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO

CPF 345668309-00

CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



7.0 - Informações específicas para canais secundários:
Não é o caso.

8.0 - Observações visuais no transmissor:

8.1 - placa de identificação:

- a) nome do fabricante: Telavo
- b) modelo: RDFM-5000A
- c) número de série: 065
- d) frequência: 101,3 MHz
- e) potência: 5.000 W
- f) data da fabricação: 05/06/96
- g) alimentação: 220/380V - Trifásico
- h) homologação: 3793-XXX038

8.2 - medidores no estágio final de RF:

- a) de corrente de placa:
 - fabricante: Telavo
 - escala: 0/4,0 A
- b) de tensão contínua de placa:
 - fabricante: Telavo
 - escala: 0/10,0 kV
- c) de potência da saída de RF:
(incidente e refletida)
 - fabricante: Telavo
 - escala: 0/150%

8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Sim
- b) frequência: Sim

-04-

8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):
Sim, através de resistores de drenagem da AT, ligados ao terra.
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:
Sim.
- c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:
Sim.
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:
Sim.

8.5 - existência de dispositivos de proteção:

- a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Através de relés de máxima e resistores de sangria.
- b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
Sim.

ROBERTO LANG
ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



8.6 - Observações:
Transmissor principal.

9.0 - Instrumentos de medição:

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



10.0 - Declarações:

10.1 - Declaração do profissional:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de sete (07) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2.004

Roberto Lang
Crea 9559-D PR

10.2 - Parecer conclusivo:

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2.004

Roberto Lang
Crea 9559-D PR

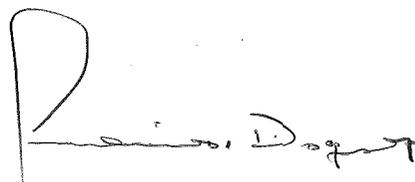
"DECLARAÇÃO"

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda**, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 18 de outubro de 2004, efetuando pessoalmente o Laudo de Ensaio em nosso transmissor de FM principal, marca Telavo, modelo RDFM-5000, série número 065, com potência nominal de operação de 5,0 KW.

Local do ensaio:
Rua Dolvino Cavagnolli, s/nº
Xanxerê - SC

Xanxerê, 18 de outubro de 2004

Alcydes Bortoluzzi



Alcydes Bortoluzzi / Evanildo Dagort
Sócios Administradores

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO

CPF 345668309-00

CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



"LAUDO DE ENSAIO"

EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 205 DE 30/09/98.

1.0 - Interessado:

a) nome:

Rádio Princesa do Oeste Ltda

b) endereço:

Rua João Winckler, 15 - Centro
89.820-000 - Xanxerê - SC

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

O mesmo.

2.0 - Ensaio:

a) motivo:

Renovação de outorga.

b) endereço onde foi realizado o ensaio:

Rua Dolvino Cavagnolli, s/nº
89.820-000 - Xanxerê - SC

c) data em que foi realizado:

18 de Outubro de 2.004

3.0 - Fabricante:

a) nome:

WTK - Telecomunicações Ltda

b) endereço:

Rua Sasaki, 217
Cidade Ademar - São Paulo - SP.

4.0 - Função do transmissor:
Transmissor auxiliar.

5.0 - Medições:

5.1 - frequência:

- a) nominal:
101,3 MHz
- b) medida em ambiente normal:
101,300045 MHz
- c) variação máxima durante uma hora:
+/- 150 Hz
- d) temperatura:
+26 °C

5.2 - resposta de audiofrequência:
Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

5.3 - distorção harmônica:
Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

5.4 - nível de ruído da portadora (FM), em relação a
100% de modulação, com 400Hz:
-60,0 dB

5.5 - nível de ruído da portadora (AM), em relação a
100% de modulação em amplitude:
-55,0 dB

5.6 - atenuação de harmônicos e espúrios:
a) 2º harmônico: 80,00 dB
b) 3º harmônico: 82,00 dB
c) outros: Não detectados

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D

Com. das Comunicações
Fls.: 14
Rubrica: 1

5.7 - potência de saída:

Método - Indireto

$$P = T_p \cdot I_p \cdot E_f$$
$$P = 2,1 \cdot 1,2 \cdot 0,60$$
$$P = 1.512,0 \text{ W}$$

Método - direto

$$P = 1.500 \text{ W}$$

Medido pela própria antena, com Wattímetro de RF.

6.0 - Informações específicas para estereofonia:

6.1 - gerador de estéreo:

- a) fabricante: Orbisonic
- b) modelo: AFX-500

6.2 - Medições:

a) frequência da subportadora piloto:

-medida: 19.000 Hz

-variação máxima em uma hora: Não percebida

b) limites das variações das % de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

9,0 %

c) separação estereofônica:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

d) diafonia:

Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91.

7.0 - Informações específicas para canais secundários:
Não é o caso.

8.0 - Observações visuais no transmissor:

8.1 - placa de identificação:

- a) nome do fabricante: WTK
- b) modelo: SI-FMU-A
- c) número de série: 06.186.1,5.6
- d) frequência: 101,3 MHz
- e) potência: 1.500 W
- f) data da fabricação: Dezembro de 1.986
- g) alimentação: 220/380V - Trifásico
- h) homologação:

8.2 - medidores no estágio final de RF:

- a) de corrente de placa:
 - fabricante: WTK
 - escala: 0/2,0 A
- b) de tensão contínua de placa:
 - fabricante: WTK
 - escala: 0/3,0 kV
- c) de potência da saída de RF:
(incidente e refletida)
 - fabricante: WTK
 - escala: 0/100%

8.3 - existência de tomadas de amostra de RF, para:

- a) modulação: Sim
- b) frequência: Sim

8.4 - existência de dispositivos de segurança pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária):
Sim, através de resistores de drenagem da AT, ligados ao terra.

b) gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa:
Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:
Sim.

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as portas e tampas fechadas:
Sim.

8.5 - existência de dispositivos de proteção:

a) descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Através de relés de máxima.

b) proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
Sim.

8.6 - Observações:
Transmissor auxiliar.

9.0 - Instrumentos de medição:

- a) Wattímetro de RF marca Bird, modelo 43, número de série 149.964, precisão 5%;
- b) Frequencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- c) Osciloscópio marca Meguro, modelo 1251-A;
- d) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B;
- e) Multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- f) Carga Fantasma, marca Maxwell, de 1,5KW, 50 ohms;
- g) Gerador de áudio, marca Leader, modelo LAG-26;
- h) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884;
- i) Alicates amperímetro GE;
- j) Wattímetro de RF de Linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



10.0 - Declarações:

10.1 - Declaração do profissional:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de sete (07) folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de faço uso".

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2.004

Roberto Lang
Crea 9559-D PR

10.2 - Parecer conclusivo:

"Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n. 914, de 5 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de FM, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis".

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2.004

Roberto Lang
Crea 9559-D PR

-07-

"DECLARAÇÃO"

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda**, emissora de frequência modulada, localizada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no dia 18 de outubro de 2004, efetuando pessoalmente o Laudo de Ensaio em nosso transmissor de FM principal, marca WTK, modelo SI-FMU-A, série número 06.186.1,5.6, com potência nominal de operação de 1,50 KW.

Local do ensaio:
Rua Dolvino Cavagnolli, s/nº
Xanxerê - SC

Xanxerê, 18 de outubro de 2004

+ Alcydes Bortoluzzi



Alcydes Bortoluzzi / Evanildo Dagort
Sócios Administradores



CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
1ª VIA - CREA

ART Nº 2004047199-0

ART Vinculada:
 ART Substituída:
 ART Co-Resp:

Profissional Contratado: ROBERTO LANG
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-9559/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante/Proprietário: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
 Endereço: RUA JOAÃO WINCKLER 15 CENTRO
 CEP: 89820000 XANXERE SC
 Local da Obra: RUA DOLVINO CAVAGNOLLI S/Nº
 - XANXERE SC

CPF/CGC: 83855080000194

Quadra: Lote:
 CEP: 89820000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 5 DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 661 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR ONDA PORTADORA
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Dimensão 2 UNID.

Dados Compl. 1,5/5,0
 Unidade Medida KW

ART Nº
 2004047199-0

Data Início 18/10/2004
 Data Conclusão 20/10/2004

Vir Obra R\$ 2.000,00 Vir Serviço R\$ 2.000,00 Vir Taxa R\$ 25,00 Entidade de Classe 323

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSORES DE FREQUÊNCIA MODULADA.
 1-TRANSMISSOR DE FM, MARCA WTK, MODELO SI-FMU-A, COM 1,5 KW.
 2-TRANSMISSOR DE FM, MARCA TELAVO, MODELO RDFM-5000, COM 5,0 KW.
 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 101,3 MHZ.

Insp.: 22
 19/10/2004
 CreaWeb 1.08

Alcides Bortoluzzi

Assinatura do Contratante

ROBERTO LANG
 ENG. ELETRICISTA
 CREA-PR 9559-D
 CPF 83855080

Assinatura do Profissional

Autenticação Mecânica

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.

25.0000FRANC397004

83855080251004002078



CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 2004047199-0

ART Vinculada:
 ART Substituída:
 ART Co-Resp:

Fis.: 20
 Rubrica: 1

Profissional Contratado: ROBERTO LANG
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-9559/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante/Proprietário: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
 Endereço: RUA JOAÃO WINCKLER 15 CENTRO
 CEP: 89820000 XANXERE SC
 Local da Obra: RUA DOLVINO CAVAGNOLLI S/Nº
 - XANXERE SC

CPF/CGC: 8385508000194

Quadra: Lote:
 CEP: 89820000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 5 DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 661 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR ONDA PORTADORA
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Dimensão 2 UNID.

Dados Compl. 1,5/5,0
 Unidade Medida KW

ART Nº
 2004047199-0

Data Início 18/10/2004
 Data Conclusão 20/10/2004

Vlr Obra R\$ 2.000,00 Vlr Serviço R\$ 2.000,00 Vlr Taxa R\$ 25,00 Entidade de Classe 323

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSORES DE FREQUÊNCIA MODULADA.
 1-TRANSMISSOR DE FM, MARCA WTK, MODELO SI-FMU-A, COM 1,5 KW. ✓
 2-TRANSMISSOR DE FM, MARCA TELAVO, MODELO RDFM-5000, COM 5,0 KW. ✓
 FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 101,3 MHZ.

Insp.: 22
 19/10/2004
 CreaWeb 1.08

Srs. Caixas, Autenticar no rodapé desta via

Aleides Borghesini

Assinatura do Contratante

ROBERTO LANG
 ENG.º ELETRICISTA
 CREA-PR 9559-D
 CPF 8385508000194

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Autenticação Mecânica



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

S. C. M. das Comunicações
Fis: 21
Rubrica: 1

Certificado de Quitação

*Certificamos que a Rádio Princesa do Oeste Ltda, estabelecida na Travessa João Winckler, 15 – Centro – na Cidade de Xanxerê do Estado de Santa Catarina, está **Quite** com a **Contribuição Sindical**, referente aos exercícios financeiros dos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 conforme copias das guias de recolhimento apresentadas.*

Florianópolis, 19 de outubro de 2004.


 *Marcos Noll Barboza
 Tesoureiro*


 *Visto:
 Gédeas F. da Silva
 Secretária*



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

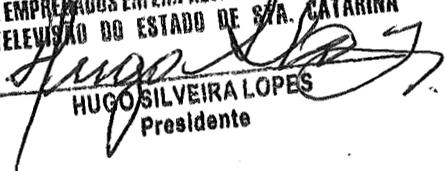
Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964
Sede: Ten. Silveira, 324/01 - caixa Postal, 914 - Fone 223 02 99 - Florianópolis - Santa Catarina

Associação das Comunicações
Rubrica: 1

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., de Xanxerê, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 20 de outubro de 2.004

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS
E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA


HUGO SILVEIRA LOPES
Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

Ofício nº *119* /2005/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, *06* de *maio* de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Rádio Princesa do Oeste Ltda.
Travessa João Winckler, nº 15, Caixa Postal 151
89820-000 Xanxerê / Santa Catarina

Ref. Processo nº 53000.049394/2004

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- ♦ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- ♦ Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- ♦ Apresentar Certidão de quitação ou prova de regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia de Tempo e Serviço - FGTS;
- ♦ Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- ♦ Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga;
- ♦ Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em **original** ou **cópia autenticada**.

Fica conferido o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

OF:1119/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
AO SENHOR GERENTE DA
RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.
TRAVESSA JOÃO WINCKLER, Nº 15, CAIXA POSTAL 151.
CEP: 89820-000 XANXERÊ /SC
PRC. 53000.049394/2004
COSMS

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
LIEU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Handwritten signature: *Belso de Carlos*
Handwritten signature: *Belso de Carlos*
Stamp: *Belso de Carlos*
Stamp: *Al. Comp. da AC Xanxerê/SC*
Stamp: *Mott. 1704/438-2*
Stamp: *Bernardo José...*

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW

Min. das C. e T. (Com)
Rubrica: 26
2005-05-26
Secretaria de Comunicação

Xanxerê, 30 de Maio de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027224/2005-40

SEAP/MS

07/06/2005 09:51

Ilmo Sr:

Sergio Luiz de Moraes Diniz

MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

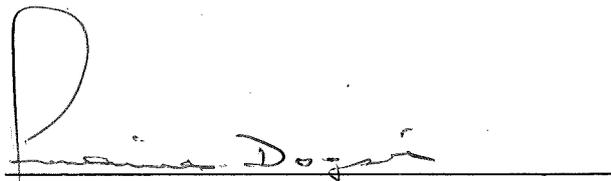
BRASÍLIA DF

Ref. Processo nº 53000.049395/2004

Prezado Senhor

De conformidade com vosso ofício nº 1404/2005 de 18 de maio de 2005,
segue em anexo documentação solicitada objetivando Renovação de Outorga
do Serviço de Radiodifusão sonora em Ondas Médias no município de
Xanxerê – Santa Catarina.

Atenciosamente.



Evanildo Dagort

Sócio gerente

EMB
2005

Data: 10/1/06/05

DO: DOS

Para: SEPAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 1/1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



DECLARAÇÃO

A RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA, com sede na Travessa João Winckler, nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, Inscrição Estadual nº 250.669.790, vem através de seu sócio gerente Sr. Evanildo Dagort, **DECLARAR**, que não infringe as vedações previstas pelo Parágrafo 5º, do Artigo 220 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Xanxerê-SC, 20 de Maio de 2005

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Evanildo Dagort", written over a horizontal line.

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



DECLARAÇÃO

A RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA, com sede na Travessa João Winckler, nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, Inscrição Estadual nº 250.669.790, vem através de seu sócio gerente Sr. Evanildo Dagort, **DECLARAR**, conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 janeiro de 1983, as quais regulam suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Xanxerê-SC, 20 de Maio de 2005

Evanildo Dagort



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 019742005-20022090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 83.855.080/0001-94
NOME: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO WINKLER, 15
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: XANXERE
ESTADO: SC
CEP: 89820-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

ISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE MAIO DE 2005.

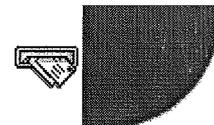
COM VALIDADE ATÉ 23/08/2005.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

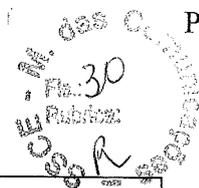


EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83855080/0001-94
Razão Social: RADIO PRINCESA OESTE LTDA 101 C
Nome Fantasia: RADIO PRINCESA
Endereço: TV JOAO WINKLER 15 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2005 a 02/06/2005

Certificação Número: 2005050411135662762213 ✓

Informação obtida em 18/05/2005, às 10:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2470/2005
Válida por 60 dias

Nome / Razão Social

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
83.855.080/0001-94

Endereço / Localização

R JOAO WINCKLER, 15 - CENTRO - 89820-000 XANXERE - SC

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que até a presente data, não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

Obs: A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura, venham a ser cobrados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Xanxerê (SC), 30 de Maio de 2005.

Valmor Sergio Barfknecht
Coord de Tributação e Fiscalização



AUTENTICACÃO

Certifico, que a presente é cópia
fiel do original que me foi apresen-
tada, com erro e dou fé.

Em _____ de _____ de _____
de _____ de _____

[Handwritten signature]

TABELIONATO BORTOLUZZI
1.º Ofício
Morena V. Heller Bortoluzzi
ANB 0889BNA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SANTO

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
ENDERECO: JOAO WINCKLER, 15, 1 ANDAR, CENTRO, XANXERE
NUMERO DO CGC/CPF: 83.855.080/0001-94

INSCRICAO: 250.669.790 - ATIVA

CERTIDAO N.: 1413973-1
USEFI: 020
PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

XANXERE EM, 19 DE MAIO DE 2005.

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNGDT/SC.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.



AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia fiel do original, a qual me foi apresentada, com em e dou fé.

Xamé (SC), 20 de Junho de 2005
[Handwritten Signature]



Xamé

M.º e T.º **159.889.984** Voluntários

1.º Ofício

TABELIONATO BORTOLUZZI

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Min. das Contribuições
33
Rubrica
000R

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 23/11/2005 - EMITIDA EM: 23/05/2005

NRO.: 7.388.890

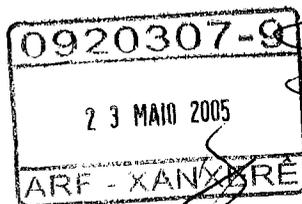
CNPJ: 83.855.080/0001-94
RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
TV JOAO WINKLER 15 CENTRO
CEP: 89820-000 XANXERE SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+
OBSERVACOES:

PARA FINS DE CADASTRO.



Cidemir Lutz Fachin
Matr. 13231 - Agente

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO

Este documento, que a presente é cópia
do original, foi-me apresentado
em audiência, conferido e
verificado.

Santa Catarina, 30 de maio de 2010.

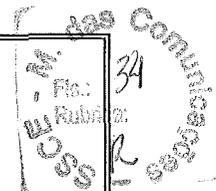
Carla Augusta



OLUZZI
Tribuna
- Santa Catarina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
83.855.080/0001-94

Nome Completo
RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:40:35 do dia 18/05/2005

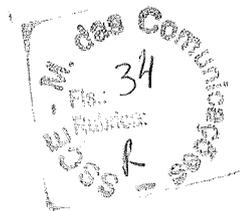
Código de Controle da Certidão: 2381.AAF2.3A7B.F4AA

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2004

Identificação do Estabelecimento

Razão Social	RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
CNPJ	83855080/0001-94
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA JOAO WINCKLER, 15, 15
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	XANXERE / SC
CEP	89820-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	17/02/2005
Quantidades de vínculos	4

Coordenação da RAIS

Brasília, 14/03/2005.

Código de Identificação do Recibo

.863.2915.4051.760.60

LISTAGEM DO ARQUIVO RAIS

Empresa: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

CNPJ/CEI: 83.855.080/0001-94

Matrícula CEI:

Ano-Base: 2004

PIS	Salário	TS	CTPS	HS	Data Nasc.	Data Admissão	C.P.F.	CBO	Vinc.	INS	Nacionalidade	Dt.Dem.	Mot.	Raça/Cor
-----	---------	----	------	----	------------	---------------	--------	-----	-------	-----	---------------	---------	------	----------

Funcionario - 50/7 CEZAR LUIZ BORTOLUZZI

10099414888	500,00	1	0047650/00510	44	25/03/1957	01/04/2004	28959990906	142105	10	09	10 0000	00/00	00	2
-------------	--------	---	---------------	----	------------	------------	-------------	--------	----	----	---------	-------	----	---

----- REMUNERACOES -----

13o.1a.Parc.-	187,50	Mes - 10	Jan/Jun -	0,00	0,00	0,00	1.055,00	500,00	500,00
---------------	--------	----------	-----------	------	------	------	----------	--------	--------

13o.2a.Parc.-	187,50	Mes - 12	Jul/Dez -	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
---------------	--------	----------	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Funcionario - 47/7 ITACIR FRANCISCO BIEDERMANN

10800710611	440,00	1	0015016/00581	30	28/08/1958	01/04/2004	34692940972	261715	10	05	10 0000	00/00	00	2
-------------	--------	---	---------------	----	------------	------------	-------------	--------	----	----	---------	-------	----	---

----- REMUNERACOES -----

13o.1a.Parc.-	179,98	Mes - 10	Jan/Jun -	0,00	0,00	0,00	492,63	470,95	473,17
---------------	--------	----------	-----------	------	------	------	--------	--------	--------

13o.2a.Parc.-	186,33	Mes - 12	Jul/Dez -	457,93	457,83	480,26	485,69	515,17	450,64
---------------	--------	----------	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Funcionario - 49/3 RUDEMAR TURELLA

12436616355	440,00	1	0007501/00017	30	24/08/1972	01/04/2004	0 261715	10	07	10 0000	00/00	00	2
-------------	--------	---	---------------	----	------------	------------	----------	----	----	---------	-------	----	---

----- REMUNERACOES -----

13o.1a.Parc.-	195,42	Mes - 10	Jan/Jun -	0,00	0,00	0,00	515,16	502,56	511,43
---------------	--------	----------	-----------	------	------	------	--------	--------	--------

13o.2a.Parc.-	210,11	Mes - 12	Jul/Dez -	498,98	499,67	526,89	525,02	607,36	459,08
---------------	--------	----------	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

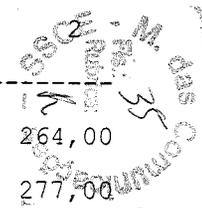
Funcionario - 48/5 DANIELE DAGORT

13648255729	277,00	1	50401060001	32	07/08/1985	01/04/2004	5577841909	421125	10	08	10 0000	00/00	00
-------------	--------	---	-------------	----	------------	------------	------------	--------	----	----	---------	-------	----

----- REMUNERACOES -----

13o.1a.Parc.-	103,87	Mes - 10	Jan/Jun -	0,00	0,00	0,00	264,00	264,00	264,00
---------------	--------	----------	-----------	------	------	------	--------	--------	--------

13o.2a.Parc.-	103,88	Mes - 12	Jul/Dez -	277,00	277,00	277,00	277,00	277,00	277,00
---------------	--------	----------	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



LISTAGEM DO ARQUIVO RAIS

Empresa: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

CNPJ/CEI: 83.855.080/0001-94

Matrícula CEI:

Ano-Base: 2004

PIS Salário TS ----- CTPS ----- HS Data Nasc. Data Admissão C.P.F. CBO Vinc. INS Nacionalidade Dt.Dem. Mot. Raça/Cor

SSCC
R
26

RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA

37
R

13ª Alteração Contratual

CNPJ 83.855.080/0001-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERÊ



05/008277-9



ALCYDES BORTOLUZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 200, no município de Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 45.046, expedida pela SSI/SC, CPF nº 009.931.589-00; EVANILDO DAGORT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Isidro Machado, nº 108, centro, no município de Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 16/R 763.870 expedida pela SSP/SC, CPF 250.915.579-20; e o ESPÓLIO DE LÍDIA SALUTI BORTOLUZZI, representado pelo inventariante Pedro Cyrilo Bortoluzzi, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós nº 303, no município de Pato Branco-PR, portador da carteira de identidade nº 617.279, expedida pela SSI/SC, CPF nº 434.465.159-68, conforme termo de compromisso de inventariante, Autos 080.99.003946-3, Ação de inventário de 03/11/1999, 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC; sócios componentes da sociedade limitada denominada **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa João Winckler nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, inscrição estadual nº 250.669.790, último registro na JUCESC sob o nº

AB

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia
fidel do original que me foi apresen-
tada, conferida e dou fé.

Xanxerê (SC), 30 de maio de 2008

Carla Cruz

Carla Cruz



Xanxerê - Santa Catarina

42200284961, em 22 de julho de 2004, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e alterações posteriores, conforme as cláusulas abaixo:

Esc. M. das
Rubricas
38
1999

1ª) O espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, através da Carta de Adjudicação emitida em 08 de novembro de 2004, relativa aos autos nº 080.99.003946-3 (Ação de Inventário), na Comarca de Xanxerê - SC, transfere a propriedade de 119.261 (cento e dezenove mil, duzentas e sessenta e uma) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 119.261,00 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais) os quais representam 35,07% (trinta e cinco virgula zero sete por cento) da sociedade, para o sócio Evanildo Dagort. Através deste instrumento, dá o espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, plena, rasa e definitiva quitação pelas cotas ora transferidas para o Sr. Evanildo Dagort, nada mais podendo reclamar pela venda efetuada, nem por si, nem por seus herdeiros legais;

2ª) O espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, através da Carta de Adjudicação emitida em 08 de novembro de 2004, relativa aos autos nº 080.99.003946-3 (Ação de Inventário), na Comarca de Xanxerê - SC, transfere a propriedade de 89.445 (oitenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e cinco) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 89.445,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) os quais representam 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento) da sociedade, para o sócio Alcydes Bortoluzzi. Através deste instrumento, dá o espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, plena, rasa e definitiva quitação pelas cotas ora transferidas para o Sr. Alcydes Bortoluzzi, nada mais podendo reclamar pela venda efetuada, nem por si, nem por seus herdeiros legais;

3ª) O capital social permanece o mesmo, ou seja, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), já integralizados, dividido em 340.000 (trezentos e quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual à partir da presente alteração fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

AB

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentada, conferi e dou fé.

Xanxerê, 30 de Maio de 2008
Antônio Cezari

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO JZZI
Mônica S. Y. 07923 JZZI
Tabela
Xanxerê - Santa Catarina

A) ALCYDES BORTOLUZZI, com 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que representa 50,00% (cinquenta por cento) do capital da sociedade;

B) EVANILDO DAGORT, com 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que representa 50,00% (cinquenta por cento) do capital da sociedade.

RESUMINDO:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTAS	PERCENTUAL
Alcydes Bortoluzzi	170.000	R\$ 170.000,00	50,00%
Evanildo Dagort	170.000	R\$ 170.000,00	50,00%
Total Geral.....	340.000	R\$ 340.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

4ª) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios Alcydes Bortoluzzi e Evanildo Dagort em conjunto ou separadamente, devendo os mesmos praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, sendo vedado qualquer tipo de aval ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo único: Para a alienação de bens imóveis e constituição de procuradores será necessária a assinatura dos dois sócios administradores.

5ª) Os sócios administradores, DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

39
R

AB

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia fiel do original, conforme foi apresentado, com em e dou fé.

Xanxerê (SC), 30 de Maio de 2005

[Handwritten Signature]

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
TALLONATI
Ofic
Morena Winkler
Taberna
Xanxerê - Santa Catarina

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª) A regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

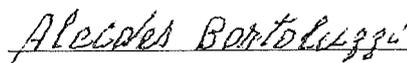
7ª) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em Livro de Atas de Reunião dos Sócios.

8ª) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim.

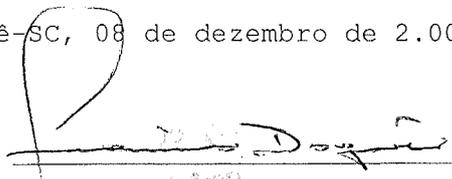
9ª) Fica ajustado que o quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião será de 51% (cinquenta e um por cento do capital social;

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias e igual teor e forma.

Xanxerê-SC, 08 de dezembro de 2.004

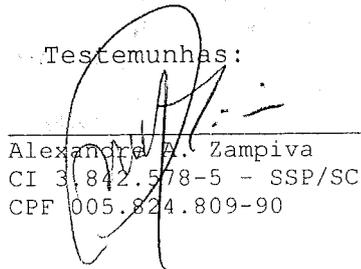


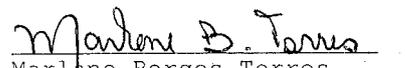
Alcydes Bortoluzzi



Evanildo Dagort

Testemunhas:


Alexandra E. Zampiva
CI 3.842.578-5 - SSP/SC
CPF 005.824.809-90


Marlene Borges Torres
CI 17/R 2.427.749 - SSP/SC
CPF 892.883.609-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2005

SOB Nº: 20050082779

Protocolo: 05/008277-9

Empresa: 42 2 0028496 1

RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA

WALDEIR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia
fiel do original que me foi apresen-
tado, com erro e dou fé.
Fluxoré (SC), Boa Vista de São
[Handwritten Signature]

TABELIONATO BORTOLUZZI
MOTERIS WINESE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FIDELIZAÇÃO
ASY07925

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW

Comunicações - SCF
44
Rubrica
151000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 04 / 05

Comunicações
44
151000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B- SALA 300

70044-900 BRASÍLIA DE

Ref. Processo nº 53000.049395/2005

AC/XANXERÊ
31 MAIO 2005
SC

AC/XANXERÊ
31 MAIO 2005

A. R.

FC0905/06 75240207-8
CORREIOS
PESO (kg) 0.100
VIP H
PRÉ-FRANQUEA

SS 68541882 5 BR



Travessa João Winckler, 15 - Cx. Postal, 151 - Fone/Fax/Coml.: (49) 433-1110
Jorn. (49) 433-0682 - Est. AM. (49) 433-4889 - Est. FM (49) 433-1115
CEP 89820-000 - XANXERÊ - SC

S

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



Xanxerê, 30 de Maio de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF

53000 027220/2005-50

SEAP/AC

07/05/2005 16:50

Ilmo Sr:
Sergio Luiz de Moraes Diniz
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA DF
Ref. Processo nº 53000.049394/2004

Prezado Senhor

De conformidade com vosso ofício nº 1119/2005 de 06 de maio de 2005,
segue em anexo documentação solicitada objetivando Renovação de Outorga
do Serviço de Radiodifusão sonora em Frequência Modulada no município de
Xanxerê – Santa Catarina.

Atenciosamente.

Evanildo Dagort

Sócio gerente

Data: 10/10/05

DO: DOS

Para: SGPAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho



RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2004

Identificação do Estabelecimento

Razão Social	RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
CNPJ	83855080/0001-94
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA JOAO WINCKLER, 15, 15
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	XANXERE / SC
CEP	89820-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	17/02/2005
Quantidades de vínculos	4

Coordenação da RAIS

Brasília, 14/03/2005.

Código de Identificação do Recibo

.863.2915.4051.760.60

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



DECLARAÇÃO

A RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA, com sede na Travessa João Winckler, nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, Inscrição Estadual nº 250.669.790, vem através de seu sócio gerente Sr. Evanildo Dagort, **DECLARAR**, que não infringe as vedações previstas pelo Parágrafo 5º, do Artigo 220 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Xanxerê-SC, 20 de Maio de 2005

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Evanildo Dagort', is written over a horizontal line.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 019742005-20022090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 83.855.080/0001-94
NOME: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
ENDERECO: RUA JOAO WINKLER, 15
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: XANXERE
ESTADO: SC
CEP: 89820-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

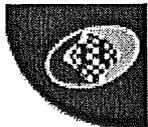
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACETITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

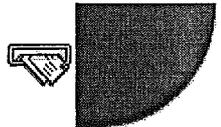
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 25 DE MAIO DE 2005.
COM VALIDADE ATE 23/08/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83855080/0001-94
Razão Social: RADIO PRINCESA OESTE LTDA 101 C
Nome Fantasia: RADIO PRINCESA
Endereço: TV JOAO WINKLER 15 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2005 a 02/06/2005

Certificação Número: 2005050411135662762213

Informação obtida em 18/05/2005, às 10:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
ENDERECO: JOAO WINCKLER, 15, 1 ANDAR, CENTRO, XANXERE
NUMERO DO CGC/CPF: 83.855.080/0001-94

INSCRICAO: 250.669.790 - ATIVA

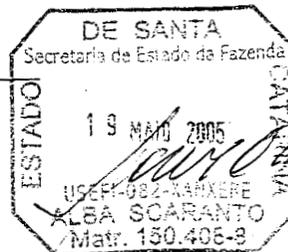
CERTIDAO N.: 1413973-1
USEFI: 020
PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

XANXERE EM, 19 DE MAIO DE 2005.

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RINGDT/SC.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.

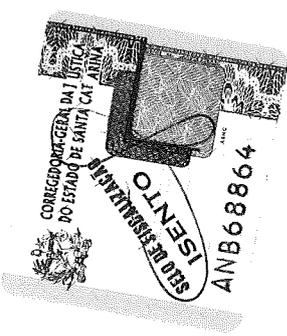


das Comunicações
49
Rubrica
SSCE

AUTENTICAÇÃO

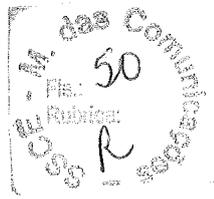
Certifico, que a presente é cópia
fiel do original e me foi apresen-
tada por 30 de fevereiro de 2008.

Carla de Jesus de Paulo
[Handwritten Signature]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2470/2005
Válida por 60 dias

Nome / Razão Social

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
83.855.080/0001-94

Endereço / Localização

R JOAO WINCKLER, 15 - CENTRO - 89820-000 XANXERE - SC

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que até a presente data, não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

Obs: A **FAZENDA MUNICIPAL** se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura, venham a ser cobrados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Xanxerê (SC), 30 de Maio de 2005.

Valmor Sergio Barfknecht
Coord de Tributação e Fiscalização



AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentada, com em e dou fé.

Xanxerê (SC), 30 de Maio de 2008

[Handwritten signature]

DR. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE ENCAMINHAMENTO
ISENTO
Moreia AN 568862
Tabela
UZZI
UZZI
Xanxerê - Santa Catarina

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 23/11/2005 - EMITIDA EM: 23/05/2005

NRO.: 7.388.890

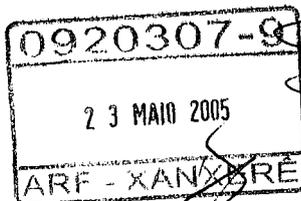
CNPJ: 83.855.080/0001-94
RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
TV JOAO WINKLER 15 CENTRO
CEP: 89820-000 XANXERE SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+
OBSERVACOES:

PARA FINS DE CADASTRO.



Cidemir Lutz Fachin
Matr. 13231 - Agente

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia
fiel do original que me foi apresen-
tada, com em e dou fé.

Xanxerê (SC)

Boleto: Lucas de Voos
[Handwritten Signature]

SELO DE ENCAIXAMENTO
ISENTO
ANB 68861
Morena
Zuleis
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ZUZZI
ZUZZI
Xanxerê - Santa Catarina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
52
R

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
83.855.080/0001-94

Nome Completo
RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:40:35 do dia 18/05/2005

Código de Controle da Certidão: 2381.AAF2.3A7B.F4AA

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA

13ª Alteração Contratual

CNPJ 83.855.080/0001-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERÊ



05/008277-9



ALCYDES BORTOLUZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 200, no município de Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 45.046, expedida pela SSI/SC, CPF nº 009.931.589-00; **EVANILDO DAGORT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Isidro Machado, nº 108, centro, no município de Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 16/R 763.870 expedida pela SSP/SC, CPF 250.915.579-20; e o **ESPÓLIO DE LÍDIA SALUTI BORTOLUZZI**, representado pelo inventariante Pedro Cyrilo Bortoluzzi, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós nº 303, no município de Pato Branco-PR, portador da carteira de identidade nº 617.279, expedida pela SSI/SC, CPF nº 434.465.159-68, conforme termo de compromisso de inventariante, Autos 080.99.003946-3, Ação de inventário de 03/11/1999, 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC; sócios componentes da sociedade limitada denominada **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa João Winckler nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, inscrição estadual nº 250.669.790, último registro na JUCESC sob o nº

AB

AUTENTICAÇÃO

o físico, que a presente é cópia
fiel do original, a qual me foi apresen-
tada, conferi e dou fé.

Xanxerê (SC), de dois de 2008

[Handwritten signature]

TABELÃO DO BOZIN

SELO FISCALIZADO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício
ASY07926

Xanxerê - Santa Catarina

42200284961, em 22 de julho de 2004, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e alterações posteriores, conforme as cláusulas abaixo:

54
R

1ª) O espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, através da Carta de Adjudicação emitida em 08 de novembro de 2004, relativa aos autos nº 080.99.003946-3 (Ação de Inventário), na Comarca de Xanxerê - SC, transfere a propriedade de 119.261 (cento e dezenove mil, duzentas e sessenta e uma) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 119.261,00 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais) os quais representam 35,07% (trinta e cinco virgula zero sete por cento) da sociedade, para o sócio Evanildo Dagort. Através deste instrumento, dá o espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, plena, rasa e definitiva quitação pelas cotas ora transferidas, para o Sr. Evanildo Dagort, nada mais podendo reclamar pela venda efetuada, nem por si, nem por seus herdeiros legais;

2ª) O espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, através da Carta de Adjudicação emitida em 08 de novembro de 2004, relativa aos autos nº 080.99.003946-3 (Ação de Inventário), na Comarca de Xanxerê - SC, transfere a propriedade de 89.445 (oitenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e cinco) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 89.445,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) os quais representam 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento) da sociedade, para o sócio Alcydes Bortoluzzi. Através deste instrumento, dá o espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, plena, rasa e definitiva quitação pelas cotas ora transferidas para o Sr. Alcydes Bortoluzzi, nada mais podendo reclamar pela venda efetuada, nem por si, nem por seus herdeiros legais;

3ª) O capital social permanece o mesmo, ou seja, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), já integralizados, dividido em 340.000 (trezentas e quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual à partir da presente alteração fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

AB

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia
fiel do original que me foi apresen-
tada, e em nome dou fé.

Xanxerê (SC) 30 de Maio de 2008

[Handwritten Signature]

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TAT... VIZZI
ASY07927
Xanxerê - Santa Catarina

M. das Comunicações
Fl.: 55
Rubrica:
R

A) ALCYDES BORTOLUZZI, com 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que representa 50,00% (cinquenta por cento) do capital da sociedade;

B) EVANILDO DAGORT, com 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que representa 50,00% (cinquenta por cento) do capital da sociedade.

RESUMINDO:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTAS	PERCENTUAL
Alcydes Bortoluzzi	170.000	R\$ 170.000,00	50,00%
Evanildo Dagort	170.000	R\$ 170.000,00	50,00%
Total Geral.....	340.000	R\$ 340.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

4ª) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios Alcydes Bortoluzzi e Evanildo Dagort em conjunto ou separadamente, devendo os mesmos praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, sendo vedado qualquer tipo de aval ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo único: Para a alienação de bens imóveis e constituição de procuradores será necessária a assinatura dos dois sócios administradores.

5ª) Os sócios administradores, DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

AB

AUTENTICAÇÃO

certifico, que a presente é cópia
fidel do original que me foi apresen-
tada, conferi e dou fé.

Xaxxerô (SC) 30 de Maio de 2008

[Handwritten Signature]

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FIDELIZAÇÃO

TAB. 1010

PROF. ...

ASY07928

Not. ...

Xaxxerô - Santa Catarina

56
R

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª) A regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

7ª) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em Livro de Atas de Reunião dos Sócios.

8ª) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim.

9ª) Fica ajustado que o quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião será de 51% (cinquenta e um por cento do capital social;

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias e igual teor e forma.

Xanxerê-SC, 08 de dezembro de 2.004

Alecydes Bortoluzzi
Alcydes Bortoluzzi

Evanildo Dagort
Evanildo Dagort

Testemunhas:

Alexandra A. Zampiva
Alexandra A. Zampiva
CI 3.842.578-5 - SSP/SC
CPF 005.824.809-90

Marlene B. Torres
Marlene Borges Torres
CI 17/R 2.427.749 - SSP/SC
CPF 892.883.609-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/01/2005

SOB Nº: 20050082779

Protocolo: 05/008277-9

Empresa: 42 2 0028496 1

RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA

WALDEIR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia fiel do original, que me foi apresentada, conferi e dou fé.

Xanxerê (SC), _____ de _____ de 2008

[Handwritten signature]



Xanxerê - Santa Catarina

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

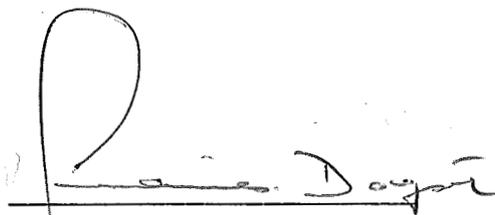
FM - 101,3 MHZ - 15 KW

57
R
Comunicações

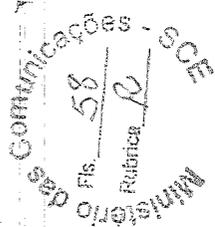
DECLARAÇÃO

A RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA, com sede na Travessa João Winckler, nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, Inscrição Estadual nº 250.669.790, vem através de seu sócio gerente Sr. Evanildo Dagort, **DECLARAR**, conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 janeiro de 1983, as quais regulam suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Xanxerê-SC, 20 de Maio de 2005



Evanildo Dagort



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 14 / 04 / 2011

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW • FM - 101,3 MHZ - 15 KW



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B - SALA 300

70044-900-BRÁSÍLIA DF

Ref. Processo nº 53000.049394/2004



A. R.



Travessa João Winckler, 15 - Cx. Postal, 151 - Fone/Fax/Coml.: (49) 433-1110
Jorn. (49) 433-0682 - Est. AM. (49) 433-4889 - Est. FM (49) 433-1115
CEP 89820-000 - XANXERÉ - SC



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53000.049394/2004 LOCALIDADE: Xanxerê/SC

INTERESSADA: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()	27,46
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não()	29,47
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não()	30,48
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (x) Não()	31,50
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não()	32,49
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não()	33,51
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não()	34,52
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não()	34-36,43-45
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	Sim(x) Não()	37-40,53-56
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim(x) Não()	3,28,57
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);		
	Sim(x) Não()	3
Tempestiva?	Sim(x) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não()	4-10
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não()	20
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não()	22
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	21
Vistoria da ANATEL	Sim() Não(x)	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim() Não()	-----
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não()	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim (x) Não()	

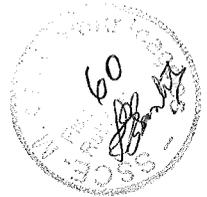
Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: ALCYDES BORTOLUZZI – Gerente
EVANILDO DAGORT - Gerente

Analista: RMFS

Data: 16/08/2005



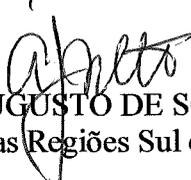
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53000.049394/2004

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

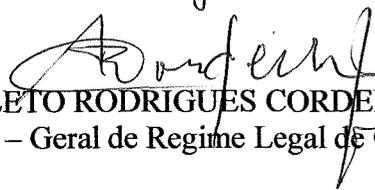
Propomos o encaminhamento das cópias do Laudo de Vistoria, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria nº 11, de 22 de fevereiro de 1996, revogada pela Portaria nº 100, de 03 de julho de 1998, à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento relatório circunstanciado para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2005.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

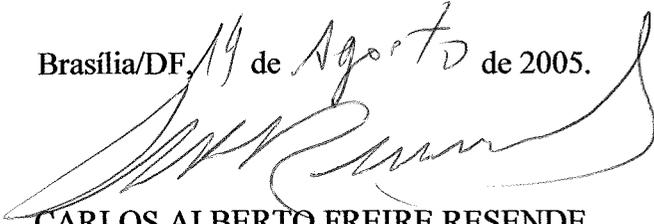
De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2005.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 19 de Agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 2704 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 22 de Agosto de 2005.

Ao Senhor,
ALCYDES BORTOLUZZI
Gerente da RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.
Travessa João Winckler, nº 15
CEP: 89820-000 Xanxerê/SC

Ref. Processo nº 53000.049394/2004

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- ♦ Apresentar cópia autenticada da alteração contratual devidamente arquivada na repartição competente, para aprovação dos atos autorizados pela Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 21/04/2004, objeto do processo nº 53000.007680/2002, dependendo dessa medida a análise de futuros pedidos.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	21/05/2004
Página:	155
Sacção:	/
ANOTADO POR:	Nelis

PORTARIA N.º 26 , de 20 de abril de 2004.



O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MC nº 313, de 23 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.007680/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Princesa do Oeste Ltda., com sede na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a efetuar alteração no seu Contrato Social, com o objetivo de nomear Eyanildo Dagort, para o cargo de Gerente.

→ 250.215.579-20

Art. 2º. Determinar que a entidade presente, para a aprovação deste Ministério, a alteração contratual contendo a operação ora autorizada arquivada na repartição competente, dependendo desta medida o exame e decisão de seus futuros pedidos, nos termos do parágrafo único do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 2702/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 22 de Agosto de 2005.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.049394/2004
Entidade: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Vistoria, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da Portaria nº 11, de 22 de fevereiro de 1996, revogada pela Portaria de nº 100, de 03 de julho de 1998, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja enviado o relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF.2701-2005/COSMS/CGLO/DEOC
AO SENHOR
ALCYDES BORTOLUZZI
GERENTE DA RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.,
TRAVESSA JÓAO WINCKLER, Nº 15
CEP: 89.820-000 XANXERÊ - SC
PROC: 53000.049394/2004
COSMS..

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26/08/05

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Amo Paulo Bortoluzzi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMISSOR
SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

Matrícula 2.297.855-4
XANXERÊ - SC
M. das Comunicações



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 2704 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 22 de Agosto de 2005.

Ao Senhor,
ALCYDES BORTOLUZZI
Gerente da RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.
Travessa João Winckler, nº 15
CEP: 89820-000 Xanxerê/SC

Ref. Processo nº 53000.049394/2004

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- ♦ Apresentar cópia autenticada da alteração contratual devidamente arquivada na repartição competente, para aprovação dos atos autorizados pela Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 21/04/2004, objeto do processo nº 53000.007680/2002, dependendo dessa medida a análise de futuros pedidos.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

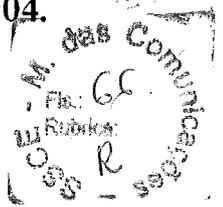
Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	21/05/2004
Página:	155 Seção:
ANOTADO POR:	Nelis

PORTARIA N.º 26 , de 20 de abril de 2004.



O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 237 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MC n.º 313, de 23 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 53000.007680/2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Princesa do Oeste Ltda., com sede na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, a efetuar alteração no seu Contrato Social, com o objetivo de nomear Evanildo Dagort, para o cargo de Gerente.

↳ 250.215.579-20

Art. 2º Determinar que a entidade apresente, para a aprovação deste Ministério, a alteração contratual contendo a operação ora autorizada arquivada na repartição competente, dependendo desta medida o exame e decisão de seus futuros pedidos, nos termos do parágrafo único do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

67
6
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHz - 15 KW

Xanxerê (SC), 29 de agosto de 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF

53000 049394/2005-33

SEAPA/SC

05/09/2005-09:27

Ilmo.Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRASILIA-DF.

Ref. Processo n. 53000.049394/2004

Prezado Senhor

Em atenção ao vosso ofício n. 2701 de 22 de agosto de 2005, em anexo estamos enviando cópia autenticada da 13ª Alteração Contratual a qual encontra-se arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20050082779 em 21/01/2005, protocolo 05/008277-9, a qual em suas cláusulas 3ª, 4ª e 5ª nomeia o Sr. Evanildo Dagort (Gerente) Sócio Administrador juntamente com minha pessoa Alcydes Bortoluzzi já devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações.

Atenciosamente

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

Alcydes Bortoluzzi

Alcydes Bortoluzzi
Sócio Administrador

GAB
2005

Data: 06/09/09

DG: 5600

Para: 3600P

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Faltante
- Arquivar-se

Prazo: 1

Caril Alberto Freire Resende
Diretor - B - SIC/SI/IC

RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA

13ª Alteração Contratual

CNPJ 83.855.080/0001-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-XANXERÊ



05/008277-9



ALCYDES BORTOLUZZI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 200, no município de Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 45.046, expedida pela SSI/SC, CPF nº 009.931.589-00; **EVANILDO DAGORT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Isidro Machado, nº 108, centro, no município de Xanxerê-SC, portador da carteira de identidade nº 16/R 763.870 expedida pela SSP/SC, CPF 250.915.579-20; e o **ESPÓLIO DE LÍDIA SALUTI BORTOLUZZI**, representado pelo inventariante Pedro Cyrilo Bortoluzzi, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajós nº 303, no município de Pato Branco-PR, portador da carteira de identidade nº 617.279, expedida pela SSI/SC, CPF nº 434.465.159-68, conforme termo de compromisso de inventariante, Autos 080.99.003946-3, Ação de inventário de 03/11/1999, 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC; sócios componentes da sociedade limitada denominada **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa João Winckler nº 15, centro, no município de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.855.080/0001-94, inscrição estadual nº 250.669.790, último registro na JUCESC sob o nº

AB

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia fiel do original que me foi apresentada, conferi e dou fé.

Tamboré (SC) 20 de agosto de 2005
[Handwritten Signature]



LOLUZZI
Loluzzi
Santa Catarina

42200284961, em 22 de julho de 2004, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e alterações posteriores, conforme as cláusulas abaixo:

COLEÇÃO das Comunicacões
Rubrica: 69
IR

1ª) O espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, através da Carta de Adjudicação emitida em 08 de novembro de 2004, relativa aos autos nº 080.99.003946-3 (Ação de Inventário), na Comarca de Xanxerê - SC, transfere a propriedade de 119.261 (cento e dezenove mil, duzentas e sessenta e uma) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 119.261,00 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais) os quais representam 35,07% (trinta e cinco virgula zero sete por cento) da sociedade, para o sócio Evanildo Dagort. Através deste instrumento, dá o espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, plena, rasa e definitiva quitação pelas cotas ora transferidas para o Sr. Evanildo Dagort, nada mais podendo reclamar pela venda efetuada, nem por si, nem por seus herdeiros legais;

2ª) O espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, através da Carta de Adjudicação emitida em 08 de novembro de 2004, relativa aos autos nº 080.99.003946-3 (Ação de Inventário), na Comarca de Xanxerê - SC, transfere a propriedade de 89.445 (oitenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e cinco) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 89.445,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) os quais representam 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento) da sociedade, para o sócio Alcydes Bortoluzzi. Através deste instrumento, dá o espólio de Lídia Saluti Bortoluzzi, plena, rasa e definitiva quitação pelas cotas ora transferidas para o Sr. Alcydes Bortoluzzi, nada mais podendo reclamar pela venda efetuada, nem por si, nem por seus herdeiros legais;

3ª) O capital social permanece o mesmo, ou seja, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), já integralizados, dividido em 340.000 (trezentas e quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual à partir da presente alteração fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

AB

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia
fidel do original que me foi apresen-
tada, conferi e dou fé.

Corregedor(SC), 26 de agosto de 2005

Almir E. Soares



PONTOLUZZI

26 de agosto de 2005

Santa Catarina

A) ALCYDES BORTOLUZZI, com 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que representa 50,00% (cinquenta por cento) do capital da sociedade;

B) EVANILDO DAGORT, com 170.000 (cento e setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que representa 50,00% (cinquenta por cento) do capital da sociedade.

RESUMINDO:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTAS	PERCENTUAL
Alcydes Bortoluzzi	170.000	R\$ 170.000,00	50,00%
Evanildo Dagort	170.000	R\$ 170.000,00	50,00%
Total Geral.....	340.000	R\$ 340.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

4ª) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios Alcydes Bortoluzzi e Evanildo Dagort em conjunto ou separadamente, devendo os mesmos praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, sendo vedado qualquer tipo de aval ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo único: Para a alienação de bens imóveis e constituição de procuradores será necessária a assinatura dos dois sócios administradores.

5ª) Os sócios administradores, DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

70
R

AB

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é copia fiel do original que me foi apresentada, conferi o dos fó.

Em Florianópolis, 16 de agosto de 2005
JOÃO CARLOS



JOÃO CARLOS TOLUZZI
ToluZZi
Santa Catarina

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª) A regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

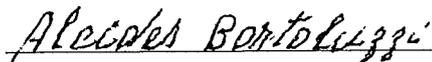
7ª) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em Livro de Atas de Reunião dos Sócios.

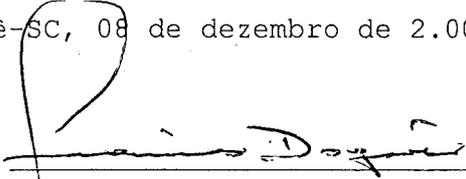
8ª) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim.

9ª) Fica ajustado que o quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião será de 51% (cinquenta e um por cento do capital social;

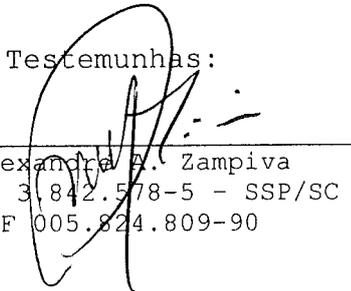
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias e igual teor e forma.

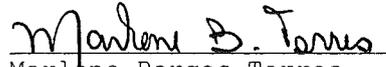
Xanxerê-SC, 08 de dezembro de 2.004


Alcydes Bortoluzzi


Evânildo Dagort

Testemunhas:


Alexandra A. Zampiva
CI 3.842.578-5 - SSP/SC
CPF 005.824.809-90


Marlene Borges Torres
CI 17/R 2.427.749 - SSP/SC
CPF 892.883.609-30

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é copia fiel do original que me foi apresentada, conferi e dou fé.

Kanroré(SC), 26 de agosto de 2005

[Handwritten Signature]



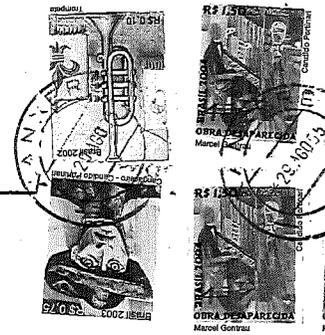
D. BORTOLUZZI
Procurador
Santa Catarina

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica 72

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW • FM - 101,3 MHZ - 15 KW

Ministério das Comunicações
Rubrica 72



Para
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE CUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE- SALA 300
70.044-900 - BRASÍLIA - DF.

A/C - Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário Substituto de Serviços de Comunicação Eletrônica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 14 / 04 / 2011

XANXERÊ
*29180035

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (g) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
0,048
RZ 1 9 5 7 6 6 6 2 8 BR

Travessa João Winckler, 15 - Cx. Postal, 151 - Fone/Fax/Coml.: (49) 433-1110
Jorn. (49) 433-0682 - Est. AM. (49) 433-4889 - Est. FM (49) 433-1115
CEP 89820-000 - XANXERÊ - SC

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

Nº FISTEL: 14020044600

Situação: Ativa

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 83855080000194

Data Validade: 31/01/2005

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	27/03/1991	2.226,36	2.226,36	002	Parcial	
					27/03/1991	6.679,08			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	60.581,84	50.695,76	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	811.769,00	811.769,00	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	07/04/1994	33.032,99	33.032,99	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	36,28	36,28	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,42	44,42	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1996	29/03/1996	0,00	29/03/1996	214,44	214,44	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	21/08/1998	1.900,00	1.900,00	010	Quitado	0,00
1660	2	1998	18/12/1998	R\$ 554,14	29/01/1999	554,14	554,14	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	04/05/1999	2.014,64	2.014,64	012	Parcial	
					30/09/1999	184,63	184,63		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	31/03/2000	1.900,00	1.900,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	29/03/2001	1.900,00	1.900,00	014	Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 674,87	23/07/2001	674,87	674,87	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	28/03/2002	1.900,00	1.900,00	016	Quitado	0,00
1660	0	2002	14/01/2003	R\$ 674,87	14/01/2003	674,87	674,87	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	31/03/2004	1.900,00	1.900,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	020	Quitado	0,00
Total devido em 12/12/2005 (em reais):										0,00



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53000.049394/2004 LOCALIDADE: XANXERÊ/SC

INTERESSADA: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO



DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()	27, 46
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não()	29, 47
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não()	30, 48
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (x) Não()	31, 50
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não()	32, 49
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não()	33, 51
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (x) Não()	34, 52
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não()	34-36, 43-45
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(x) Não()	37-40, 53-56, 68-71
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (x) Não()	3, 28, 57
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não()	3
Tempestiva?	Sim() Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não()	4-19
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não()	20
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não()	22
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	21
Vistoria da ANATEL	Sim() Não(x)	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim() Não()	-----
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não()	65
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta? Portaria 26, págs. 68-71, para comprovação de atos	Sim () Não(x)	Portaria 26.

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

Quadro diretivo: ALCYDES BORTOLUZZI - GERENTE

Analista: RMFS

Data: 12/12/2005.

OBS.: AGUARDA APENAS VISTORIA DA ANATEL.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 2702/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 22 de Agosto de 2005.

Ao Senhor
Antônio Roberto Zanoni
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53000.049394/2004
Entidade: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Vistoria, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da Portaria nº 11, de 22 de fevereiro de 1996, revogada pela Portaria de nº 100, de 03 de julho de 1998, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja enviado o relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



SAUS Quadra 6 – Bloco H – Ed. Ministro Sérgio Motta – Brasília/DF – CEP: 70.070-940
(61) 2312-2074 / Fax (61) 2312-2460

20
SECEM das Comunicações
Fis 76
Rubrica 1415

Ofício n.º 341/2005-RFFCC/RFFC – ANATEL

Brasília, 3º de dezembro de 2005.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002223/2006-71

SEAPA/SC

16/01/2006-11:35

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Rádio Princesa do Oeste Ltda – Xanxerê/SC**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 2702/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 22 de agosto de 2005, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.020621/2005, em 25 de agosto de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio, o ART e as Portarias 11/96 e 100/98 do processo de renovação de outorga da **Rádio Princesa do Oeste Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Xanxerê/SC, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.
2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 0414/2005/U0031, datado de 08 de dezembro de 2005, com cópia do laudo de vistoria técnica e o Auto de Infração n.º 0003SC20050190, relativo às irregularidades técnicas apontadas.

Atenciosamente,

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Fiscalização

GA 120
2005

D. 20.03.06

DO: DEOC

Para: *[Handwritten Signature]*

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquive-se

Prazo: *[Handwritten Signature]*

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text]



DETALHAR PASTA - Impressão



PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARRFFCC12005000317
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	30/08/2005 11:46:05
Estado da Pasta:	Relatório Aceito
Órgão Demandante:	RFFCC1 - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica
Descrição	Conforme solicitação do Ministério das Comunicações, realizar vistoria técnica para renovação de outorga na entidade referenciada.
Resultado Esperado:	Relatório conclusivo quanto à regularidade do funcionamento da estação, para prosseguimento da renovação da outorga. O Relatório de Fiscalização com o laudo de vistoria assinado deverá ser enviado à RFFCC1. O Laudo de Ensaio, últimas autorizações e o ART do processo seguem por malote.
Previsão de Início:	19/09/2005
Previsão de Término:	14/10/2005
Data de Início Real:	23/11/2005
Data de Término Real:	23/11/2005
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	UO031 - Unidade Operacional de Santa Catarina

ESTAÇÃO

Nome da entidade	Número do Fistel	Estação	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA	14020044600	323066151	PROLONG. DA RUA DOLVINO CAVAGNOLLI - CHACARA BORTOLUZZI	CHACARA BORTOLUZZI	Xanxerê	SC	00000000

JUSTIFICATIVAS

Tipo	Justificativa	Responsável	Lotação	ER/UO	Data	Previsão de início sugerida	Previsão de término sugerida
Reprovação do Relato	Anexar o laudo de vistoria.	ESTEVÃO HOBOLD	UO031	-	08/12/2005 19:28:50	-	-
Reprovação do Relato	Colocar em 6.1 a infração.	ESTEVÃO HOBOLD	UO031	-	15/12/2005 09:26:59	-	-
Reprovação do Relatório de Fiscalização	Detalhar no item 6.1 quais foram os itens irregulares, detalhando-os por extenso.	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	-	15/12/2005 08:39:48	-	-

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	JOSÉ JORGE VELOSO DA SILVA
Telefone:	2312-1834
Fax:	
E-mail:	veloso@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1
Contato:	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI
Telefone:	2312-2792
Fax:	
E-mail:	gianluca@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
30/08/2005 11:46:05	30/08/2005 11:47:31	Em Análise da Sede	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

30/08/2005 11:47:31	31/08/2005 12:59:12	Em Planejamento	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
31/08/2005 12:59:12	19/09/2005 12:52:05	Classificada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
19/09/2005 12:52:05	23/09/2005 14:16:27	Em Agenda do Fiscal	ESTEVAO HOBOLD	UO031
23/09/2005 14:16:27	23/09/2005 14:18:27	Preparada	JONIR ALFREDO DOS SANTOS	UO031F
23/09/2005 14:18:27	30/09/2005 14:50:06	Em Execução	JONIR ALFREDO DOS SANTOS	UO031F
30/09/2005 14:50:06	01/11/2005 09:56:59	Classificada	HENRIQUE GOMES	UO031F
01/11/2005 09:56:59	01/11/2005 15:39:16	Em Agenda do Fiscal	ESTEVAO HOBOLD	UO031
01/11/2005 15:39:16	18/11/2005 09:26:10	Classificada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
18/11/2005 09:26:10	05/12/2005 15:52:47	Em Agenda do Fiscal	ESTEVAO HOBOLD	UO031
05/12/2005 15:52:47	05/12/2005 15:56:33	Preparada	HENRIQUE GOMES	UO031F
05/12/2005 15:56:33	08/12/2005 17:34:57	Em Execução	HENRIQUE GOMES	UO031F
08/12/2005 17:34:57	08/12/2005 18:36:12	Relatando	HENRIQUE GOMES	UO031F
08/12/2005 18:36:12	08/12/2005 19:28:51	Relatada	HENRIQUE GOMES	UO031F
08/12/2005 19:28:51	14/12/2005 11:45:54	Relatando	ESTEVAO HOBOLD	UO031
14/12/2005 11:45:54	14/12/2005 12:22:33	Relatada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
14/12/2005 12:22:33	15/12/2005 08:23:17	Conferida	ESTEVAO HOBOLD	UO031
15/12/2005 08:23:17	15/12/2005 08:39:49	Aprovada	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE	ER03
15/12/2005 08:39:49	15/12/2005 09:17:54	Em Execução	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
15/12/2005 09:17:54	15/12/2005 09:27:00	Relatada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
15/12/2005 09:27:00	15/12/2005 10:03:24	Relatando	ESTEVAO HOBOLD	UO031
15/12/2005 10:03:24	15/12/2005 10:04:33	Relatada	ESTEVAO HOBOLD	UO031
15/12/2005 10:04:33	16/12/2005 14:17:54	Conferida	ESTEVAO HOBOLD	UO031
16/12/2005 14:17:54	16/12/2005 14:36:47	Aprovada	TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE	ER03
16/12/2005 14:36:47		Relatório Aceito	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

TRÂMITE

Data	Origem		Órgão de Destino	Ação
	Responsável	Lotação		
30/08/2005 11:47:30	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	UO031	Encaminhamento

MISSÃO

Missão:	SC20050190
Data de Início:	21/11/2005
Data de Término:	25/11/2005
Horas de Deslocamento:	5

CLASSIFICACAO DA PASTA

Diretriz:	5.2.2.1.5.b - Fiscalizar, por demanda ou de ofício, as entidades de radiodifusão quanto aos aspectos técnicos, nos termos do Parágrafo único do art. 211 da LGT
Objeto:	Fiscalização > Serviços > Execução/Operação
Finalidade:	Fiscalização > Uso do recurso de espectro > Parâmetros Técnicos > Renovação de outorga
Procedimento:	Fiscalização > Presencial
Tarefa:	Inspeção Técnica

RELATO DE HORAS DIA A DIA

Dia	Horas de Fiscalização	Horas de Estação	Tarefa	Fiscal
23/11/2005	3	0	Inspeção Técnica	ESTEVAO HOBOLD HENRIQUE GOMES

RELATAR FISCALIZAÇÃO

PADRÃO

Objeto:	RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA - 323066151
Situação constatada:	Irregular
Justificativa:	
Houve Lacre?	Não
Número do Auto de Infração:	0003 SC20050190
Número do Laudo:	0003 SC20050190
Termo de Interrupção:	
Termo de Violação de Lacre:	
Número do Informe	

Técnico:			
Número do Relatório:			
SICAP do Relatório:			
Data Auto de Infração:		23/11/2005	
Irregularidade	Detalhamento da Irregularidade	Procedimento	Detalhamento do Procedimento
Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts Transmissor principal	Interruptores não permitiam o desligamento automatico da alta tensão.	Notificado	Notificado para providências.
Potência de operação [kW] Transmissor auxiliar	Potência inferior a tolerância permitida.	Notificado	Notificado para correção.
Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada Transmissor principal	Existência de de dispositivo que permite o ajuste da potência para valores desejáveis sem bloqueio.	Notificado	Notificado para providências.

M. das Cidades

 Rubrica

 78



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0414/2005/UQ031

Data:

08/12/2005

Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARRFFCC12005000317 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

RUA JOAO WINCKLER, 15 . Bairro:
Município: Xanxerê UF: SC

2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 323066151

2.1.5 Serviço Fiscalizado

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

2.1.6 Endereço do Objeto

PROLONG. DA RUA DOLVINO CAVAGNOLLI -
CHACARA BORTOLUZZI Bairro: CHACARA
BORTOLUZZI
Município: Xanxerê UF: SC

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Realizar vistoria técnica por solicitação do Ministério das Comunicações na RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA, objetivando a renovação da outorga.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0414/2005/UO031
Data:
08/12/2005
Nº SICAP:



4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19 e 211, Parágrafo Único, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização previsto no artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de julho de 2001.

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Item 6.2 do Anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico Para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108 Mhz.

4.2. Período de realização da Fiscalização



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0414/2005/UO031

Data:
08/12/2005

Nº SICAP:



23/11/2005 à 23/11/2005

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir descritas:

De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou in loco vistoria na estação transmissora localizada no endereço denominado prolongamento da Rua Dolvino avanolli com H. Bortoluzzi, s/n e no estúdio na Rua João Winckler nº 15, Centro - Xanxerê/SC

5.2. Resultados obtidos:

Durante a fiscalização foi efetuado medidas de parâmetros técnicos, verificou-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o laudo de vistoria nº 0003SC20050190 (em anexo), sendo os dados verificados comparados com as características técnicas aprovadas que constam na Descrição do Sistema ou na Licença de Funcionamento da Estação.

As irregularidades encontradas constam no laudo de vistoria acima citado e corresponde aos seguintes itens do laudo:

Item 3.3.1.1.4 - Interruptores em portas que protegem o acesso interno do transmissor onde existe tensão superior a 350 Volts, encontravam-se oxidados, não permitindo o desligamento automático.

Item 3.3.2.4 - Potência do transmissor auxiliar, encontrava-se inferior a tolerância permitida.

Item.3.3.2.12 - Existência de dispositivo externo sem bloqueio, permitindo a variação da potência autorizado para outros valores desejáveis.

A entidade foi notificada para correção das irregularidades no prazo de 30 dias, conforme Auto de Infração de Radiodifusão (em anexo).



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0414/2005/UO031

Data:

08/12/2005

Nº SICAP:



5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

As irregularidades mencionadas no item 5.2, não causam prejuízo ao serviço.

5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízo aos usuários visto a estação estar instalada corretamente quanto aos parâmetros técnicos que implicam na qualidade e cobertura do sinal.

5.3.3. Para a Administração Pública

Não se aplica, visto a entidade possuir autorização para exploração do serviço de competência do Ministério das Comunicações e autorização para uso do Espectro de Radiofrequência de competência da Anatel.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Nenhum benefício constatado.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não foi constatado qualquer benefícios em favor da entidade.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

1 - Interruptores em portas que protegem o acesso interno do transmissor onde existe tensão superior a 350 Volts, oxidados, não permitindo o desligamento automático. (Item 7.2.1 "o" do Regulamento Técnico de Radiodifusão em FM c/c Art. 122, Item 34, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0414/2005/UO031
Data:
08/12/2005
Nº SICAP:



Decreto 52795/63). 236/67).

2 - Potência do transmissor auxiliar, inferior a tolerância permitida. (Item 6.4.1 do Regulamento Técnico de Radiodifusão em FM c/c Art. 122, Item 34, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52795/63). 236/67).

3 - Existência de dispositivo externo sem bloqueio, que permiti aumentar a potência além do valor autorizado. (Item 7.2.1 "c" do Regulamento Técnico de Radiodifusão em FM c/c Art. 122, Item 34, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52795/63). 236/67).

6.2. Possíveis Sanções:

As possíveis sanções estão previstas no Art. 62 e Art. 63, " d" e "e" do CBT, aprovado pela Lei 4117/62, alterada pelo Decreto-lei 236/67).

6.3. Possíveis Autuações:

Compete ao Ministério das Comunicações a instauração de procedimento administrativo para apuração de infração e aplicação de sansão.(Art.8 do Dec.5.220, de 20/09/2004).

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo FI.1

Laudo FI.2

Laudo FI.3

Laudo FI.4

Laudo FI.5

Auto de Infração de Radiodifusão

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HENRIQUE GOMES



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0414/2005/U0031

Data:
08/12/2005

Nº SICAP:



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
ESTEVÃO HOBOLD - U0031

Responsável pela aprovação do relatório
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada - FM

Laudo N°

0003SC20050190



Motivo da Vistoria

Rotina
 Reclamação de Radiointerferência
 Licenciamento Inicial
 Licenciamento por Alteração Técnica

Enquadramento no PBFM
 Especial
 Renovação
 Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 - Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade N° Estação SITARWEB: 323066151

1.1 - Razão Social (autorizada): RADIO PRINCEZA DO OESTE LTDA

1.2 - Endereço (sede): R. JOAO WINDCKLER, 15 CEP: 89820-000

Cidade: XANXERE UF: SC Tel.: 49-34331110

2. Localização da Estação Transmissora			
Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 - Endereço:			
Autorizado: PROLONG. DA R. DOLVINO CAVAGNOLI - CH. BORTOLUZZI			
Cidade: XANXERE UF: SC CEP:			
Verificado: PROLONG. DA R. DOLVINO CAVAGNOLI - CH. BORTOLUZZI		Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: XANXERE UF: SC CEP:			
2.2 - Coordenadas Geográficas			
Autorizado(a)			
Verificado(a)	R		
Latitude	26° 52' 09"	26° 52' 24"	
Longitude	52° 28' 24"	52° 28' 28"	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora				
3.1 - Frequência de Operação (MHz)	101,3	101,3	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 - Sistema Irradiante				
3.2.1 - Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 - Antena				
3.2.1.1.1 - Fabricante	ELMEC-MAPRA	ELMEC-MAPRA		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.2 - Modelo	ELCP-6	ELCP-6		
3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos	6	6		
3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	50,0	52,0	R	
3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)	90	93		
3.2.1.2 - Linha de Transmissão Principal				
3.2.1.2.1 - Fabricante	KMP	KMP		Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.2 - Modelo	LCF 1 5/8	LCF 1 5/8	R	
3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R	
3.2.2 - Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 - Antena				
3.2.2.1.1 - Fabricante				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.2 - Modelo				
3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos				
3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]			NA	
3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)				



3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal		Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.1.1 – Fabricante	TELANO	TELANO		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.1.2 – Modelo	RDFM-5000A	RDFM 5000A	R		
3.3.1.3 – Homologação	0374/93	0374/93	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	5,0	4,4	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido			
		+418		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			I	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica) EF-82%

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada
 * RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
 * Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;
 * CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.1 – Fabricante	WTK	WTK			
3.3.2.2 – Modelo	SI-FMU-A	SI-FMU-A	R		
3.3.2.3 – Homologação	0010/89	0010/89	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	1,0	0,77	I	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido			Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
	-233		R		
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			I	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório					
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente			R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)

88

Fls. Rubrica

Min. das Comunicações

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

EF- 60%

4. Instalações e Operação			
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
5. Estúdios			
5.1 – Estúdio Principal			
5.1.1 – Endereço			
Autorizado: R. JOÃO WINCKLER, 15		Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: _____			
Verificado: R. JOÃO WINCKLER, 15		Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000	R		
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R		
5.2 – Estúdio Auxiliar			
5.2.1 – Endereço			
Autorizado: _____		Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Verificado: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		
6. Outras Constatções			
6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência			
6.1.1 – Transmissor Principal		Permitido	Verificado (sem modulação)
2º Harmônico			NV
3º Harmônico			NV
Espúrios			NV
6.1.2 – Transmissor Auxiliar		Permitido	Verificado (sem modulação)
2º Harmônico			NV
3º Harmônico			NV
Espúrios			NV
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			
6.2 – Existência de interferência prejudicial			
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		R	Art. 48 e 49 do RSR

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
 * PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada
 * RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
 * Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;
 * CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida (03/06/98)	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	-	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	R	Art. 28, Item 17 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	
6.6 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts. 61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n° _____

7.2 - O RESPONSÁVEL TÉCNICO É O ENGRº ROBERTO LANG (CREASC/14707) QUE TAMBÉM É O RESPONSÁVEL POR OUTRAS EMISSORAS.

7.3 - A POTÊNCIA DO TRANSMISSOR AUXILIAR PODE ULTRAPASSAR A POTÊNCIA AUTORIZADA (1,0KW) ATRAVÉS DE MANUSEIO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

N°	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	N° patrimônio
1	FREQÜENCÍMETRO ANRITSU	1368800
2	GPS MAGELAN	1364500
3	BUSSOLA TAMAYA	3940600
4	TELEMETRO BUSHNELL	3944900

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): ESTEVÃO HOROLD
Assinatura: _____ Credencial N°: 080-1

Agente de Fiscalização (2): HENRIQUE GOMES
Assinatura: _____ Credencial N°: 193-3

Representante da Entidade: CEZAR QUIZ BORTOLUZZI Cargo: GERENTE
Identidade N°: 4336993 SSP/SC Assinatura: [Assinatura]

Local e Data: XANXERE - 23/11/2005

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
 * PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada
 * RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
 * Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;
 * CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO	AUTO N° 0003SC 20050190
		DATA HORA
		23/11/05 11:30

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ	
RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA	83.855.080/0001-94	
Local de Instalação		
RUA JOÃO WINCKLER, 15		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RÁDIO-DIFUSÃO EM FM	XANXERE	SC
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor	
CEZAR LUIZ BORTO LUZZI	4336993 SSP/SC	

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0003SC 20050190 _____, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
ESTEVÃO HOBOLD	HENRIQUE GOMES
Credencial N° 080-1	Credencial N° 193-3
Ass.:	Ass.:
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
Ass.:	
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	

Testemunhas:

Nome: _____

Doc.: _____

Ass.: _____

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW

Xanxerê(SC), 08 de dezembro de 2005



PROTÓTIPO DEPA. 15:05 13-Dez

53320 005622/2005

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL-10-3.1

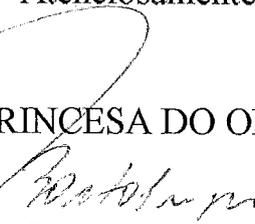
Ilmo.Sr.Dr.Estevão Hobold
MD.Gerente da Anatel em Santa Catarina
Florianópolis-SC.

Com os nossos cumprimentos, estamos enviando em anexo , RELATÓRIO assinado por nosso técnico em eletrônica Sr. Osvino Secatto, referente a providências tomadas junto a nossa Emissora de FM, quando da Vistoria realizada em 23 de novembro de 2005.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar manifestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA


Cezar Luiz Bortoluzzi - Gerente.

HANGUI MATERIAIS ELETRICOS
RUA ATHANASIO ANTONIO, 140 - CENTRO
89820-000 - XANXERE - SANTA CATARINA
FONE: (0xx49) 433-3150



.....
CBC-BA.783.636/0001-72 IE:252.810.628
09/12/05 10:00:57 CDD:014103
CUPOM FISCAL

00110000000002682 PC CFim d Curso MG 15A 4J
1,000 x 8,00 8,00217,00

TOTAL 8,00
ITFM(S): 001
PAGO EM:
DINHEIRO 8,00
TROCO 0,00

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
AGRADECEMOS PELA PREFERENCIA.

09/12/05 10:02:04 CGNF:0000 EDF:000001
DIGISAT - DIGISAT IE Ver.:FCP-201
!*&!*"*^++*==#&\$*+*# FAB:000000725A BR

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



RELATÓRIO DE PROVIDENCIAS EFETIVADAS

Emissora : Rádio Princesa do Oeste Ltda – FM

TRANSMISSOR PRINCIPAL- TELAVO

(3.3.1.14) Foi realizado conserto no relê de descarga de alta (ficava batendo) do Interruptor da tampa traseira. O mesmo agora encontra-se funcionando normalmente.

TRANSMISSOR AUXILIAR - WTK

(3.3.2.4.) Potencia de Operação ajustada para 1,0 KW

(3.3.2.12) Dispositivo de ajuste da Potencia foi retirado da parte externa do Transmissor e instalado internamente, dificultando o acesso ao Mesmo.

(3.3.2.14) Interruptor da tampa trazeira foi substituído por outro novo, que encontra-se em pleno funcionamento (NF em Anexo).

Declaro ter efetuado todos os ajustes e reparos descritos no Relatório acima,

Xanxerê(SC),08 de dezembro de 2005

Atenciosamente

Osvino Secatto
Técnico em Eletronica
CPF 220.413.389-20

ABERT-DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 466

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Associação Brasileira de Emissores de rádio e televisão OF: 2702/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC ÀO SENHOR ANTONIO ROBERTO ZANONI GERENTE GERAL DE FISC. DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SAUS - QD. 06 - ED. MINISTRO SÉRGIO MOTTA - BL. H, 5º ANDAR - ALA NORTE. CEP: 70070-940 BRASÍLIA /DF PRC. 53000.049394/2004 COSMS	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
	25/AGO/2005
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	25 AGO 2005
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	SUBSCRIÇÃO E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Antonio dos Santos Júnior Carteiro
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



BOA TARDE
OSÉIAS FONSECA DE AGUILAR

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral | Menu



Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Xanxerê
Frequência: 101,3 MHz
Classe: A3
Canal: 267

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323066151
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 14020044600
CNPJ: 83.855.080/0001-94
Situação: Não consta débito
Último
Licenciamento: 01/01/1996

+ Dados do Plano Básico

+ Dados da Outorga

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
25	Portaria	MC	28/01/1985	31/01/1985	Outorga	Jur.
66	Portaria		28/02/1986	18/03/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
346	Portaria		10/12/1986		Enquadramento Plano Básico	Téc.
11	Portaria		22/02/1996		Enquadramento Plano Básico	Téc.
100	Portaria		03/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
369	Portaria	MC	05/07/2001	17/08/2001	Renovação	Jur.
360	Decreto Legislativo	CN	30/05/2005	31/05/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Requer a renovação da outorga para o período de 01/02/2005 à 01/02/2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA		CNPJ: 83.855.080/0001-94
Nome Fantasia:		Fistel: 14020044600
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: SC
Localidade: XANXERÊ		Classe PB: A3
Canal PB: 267 (duzentos e sessenta e sete) 267	Canal OP: Freqüência PB: 101,3 MHz Freqüência OP: 101,3 MHz	Classe OP: A3
Num. Estação: 323066151	Indicativo: ZYD743	Telefone (Sede): 4331110

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO	
Logradouro: PROLONG. DA RUA DOLVINO CAVAGNOLLI - CHACARA BORTOLUZZI Número: .	Bairro: CHACARA BORTOLUZZI
Localidade: XANXERÊ	UF: SC
Latitude: 26° 52' 09" 00" S	Longitude: 52° 25' 24" 00" W
Cota da Base da Torre: 860 metros	
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	Fabricante: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
Modelo: RDFM5000A	Modelo: SI-FMU-A
Código de homologação: 037493XXX0038	Código de homologação: 001089XXX0381
Potência Operação: 5 kW	Potência Operação: 1 kW
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO	Fabricante: ***
Modelo:	Modelo: ***
GMAX: dBd	GMAX: ***
Polarização:	Polarização: ***
HCI: 50 metros	HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 360° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena:	Descrição da Antena: ***
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO	Fabricante: ***
Modelo:	Modelo: ***
Comprimento: m	Comprimento: ***
Impedância: Ohms	Impedância: ***
Atenuação: dB/100m	Atenuação: ***
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA	
VM	
AZIMUTE(graus)	**** **
HSNMT(metros)	**** **
ERP(kW)	**** **
4 - OBSERVAÇÕES:	

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cola da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: RUA JOAO WINCKLER, 15 - 1 ANDAR	Logradouro: ***
Número: .	Número: ***
Bairro: ***	Bairro: ***
Localidade/UF: Xanxerê/SC	Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO N.º 110/2007



Processo: 53000.049394/2004

Interessado: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga – FM

Localidade: Xanxerê - SC

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Xanxerê/SC, utilizando o canal 267, classe A3, aduzimos o que segue:

a) Em **29/10/2004** a entidade requereu a Renovação de Outorga para o período se 01/02/2005 à 01/02/2015. (fl. 1)

b) Em **29/10/2004**, foi apresentado neste Ministério os Laudos de ensaio do transmissores principal e auxiliar. (fls 04 à 20)

c) Foi realizada a vistoria técnica nas instalações da emissora em **23/11/2005**, Laudo de Vistoria nº 0003SC20050190 (vide fls 76 à 91).

d) Em **13/12/2005** foram apresentadas pela entidade as justificativas das irregularidades (fls. 92 à 94) apontadas pela Vistoria nº 0003SC20050190. As irregularidades encontradas foram nos itens:

d1) Item 3.3.1.14 – *Interruptores em portas e tampas onde existem tensões maiores que 350Volts* – A entidade alega que “foi realizado conserto no relê de descarga de alta (ficava batendo) do Interruptor da tampa traseira”.

d2) Item 3.3.2.4 – *Potência de Operação do transmissor auxiliar* – A entidade alega que ajustou a potência do transmissor para 1,0kW.

d3) Item 3.3.2.12 – A entidade alega que o “dispositivo de ajuste de potência foi retirado da parte externa do Transmissor e instalado internamente, dificultando o acesso ao mesmo”.

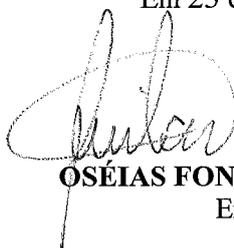
d4) Item 3.3.2.14 – A entidade alega que o “interruptor da tampa traseira foi substituído por outro, que encontra-se em pleno funcionamento.”

2. Diante do exposto, entendemos que as irregularidades verificadas no Laudo de Vistoria nº 0003SC20050190 se encontram sanadas e os Laudos de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar estão em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e está apta para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

99
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro Oeste (COSMS) para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em 23 de abril de 2007.



Oséias Fonseca de Aguiar
Engenheiro
COENG/CGEO/DEOC/SCE-MC

OSÉIAS FONSECA DE AGUILAR
Engenheiro

De acordo.

À consideração do Coordenador-Geral de Engenharia de Outorga da Secretaria de Comunicação Eletrônica.

Em 25 de abril de 2007.



LUCIANA CRUZ VONO DE AZEVEDO CAVALCANTE
Coordenadora

De acordo.

Encaminhe-se este processo para a Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro Oeste.

Em 26 de abril de 2007.

Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas
Substituta



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
CNPJ: 83.855.080/0001-94

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:29:58 do dia 28/07/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

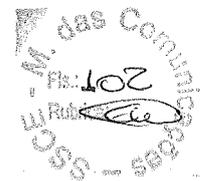
EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA
LOCALIDADE: XANXERÊ - SC
PERÍODO: 2005/2015
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.049394/2004

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03,28,57
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	21
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	22
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	04 - 10
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	20
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	23



<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	100
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	27,46
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	29,47
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	30,38
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	33-34,51-52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	32,49
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	31,50
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	34-36,43-45
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	37-40,53-56
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	faltou
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	faltou

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	faltou
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	faltou
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	faltou
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	faltou
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	Antes de 1997

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 21 de julho de 2008.

 ERLINDO MARQUES MOREIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, de 20/06/2008.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel: (61) 3311-6000



Ofício nº 3028 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2008.

Ao
Representante Legal da Rádio Princesa do Oeste Ltda
Travessa João Winckler, 15
Cep: 89820-000 – Xanxerê – SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.049394/2004
ASSUNTO: Renovação de Outorga, período 2005/2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria nº 25 de 28/01/1985, publicada no DOU de 31/01/1985;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/08



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA 158, DE 20/06/2008



DESPACHO Nº 1955 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2008.

A
COORDENAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO-COAPI

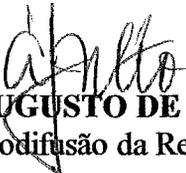
Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

- Processo nº 53000.049394/2004
Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Interessada: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
Serviço: FREQUENCIA MODULADA
Localidade: Cachoeira do Sul - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034293/2008-51
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
07/08/2008-16:59

Tendo em vista que o Processo acima citado trata da respectiva renovação de outorga, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que esta Coordenação necessitada, para conclusão da Informação e, conseqüente, remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar na referida Informação sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento nesta Coordenação, solicito seja informado à **COSMS - COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL E CENTRO OESTE**, quanto à existência de processos de apuração de infração, em andamento, e seu objeto, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.

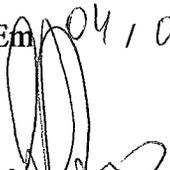

ERLINDO MARQUES MOREIRA
Analista (Administrador)


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Centro Oeste

Encaminhem-se o presente Despacho a Coordenação de Apuração de Infração - COAPI, para providências de alçada.

Em

04/08/08


VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

COSMS// ERLINDO 29.07.2008

cosms



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP:

Solicitamos, neste ato:

tendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

i) anexação do Documento n. 53000 040763/2008 (original em anexo) ao processo n. 53000 049394/2004 cx 423

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 19 / 09 / 08

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



Xanxerê(SC), 29 de agosto de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040761/2008-26

SEAPL/SC

15/08/2008-16:17

Para: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C . Sra. Vânia Rabelo- Coordenadora Geral

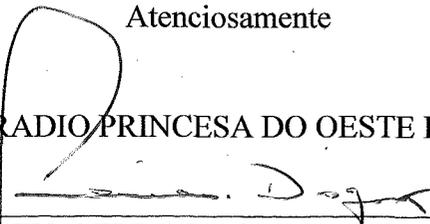
Referência: Processo nº 53000.049394/2004
Assunto : Renovação de Outorga, período 2005/2015

Prezada Senhora

Em atenção ao seu Ofício nº 3028/2008/ COSMS/DEOC/SCE-MC de 07 de agosto de 2008 , segue em anexo documentação solicitada para a completa instrução do Processo acima identificado.

Atenciosamente

RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA


EVANILDO DAGORT - DIRETOR

GRB
Oeste

Data: 16/09/08
DO: DAS
Para: SEDDP
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Arquivar-se
Prazo: _____
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOB/SCE/MD

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW

M. das
Fls. 109
U. Robles
07/08

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, declaro que estamos de pleno conhecimento e cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais prescritas no artigo 220, parágrafo 4º, da Constituição Federal e da Lei nº 9.294/1996 que regem as referidas matérias.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Xanxerê, 26 de agosto 2008



Evanildo Dagort
Diretor

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, declaro que estamos de pleno atendimento dos seguintes percentuais na programação:

- a) máximo de 25% do tempo reservado para a propaganda comercial;
- b) mínimo de 5% do tempo destinado ao serviço noticioso;
- c) transmissão de no mínimo 5 horas semanais de programas educacionais.

Em anexo a grade da programação da emissora.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Xanxerê, 26 de Agosto de 2.008

Evanildo Dagort
Diretor

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda** dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina declaro que estamos de pleno conhecimento e cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, como determina o Artigo 221 itens, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Xanxerê, 26 de Agosto de 2.008

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Evanildo Dagort". The signature is written over a horizontal line that serves as a baseline for the name.

Evanildo Dagort
Diretor

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW

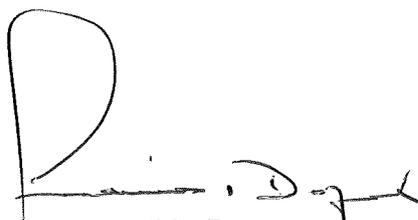


DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda.**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a localidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, declaro que estamos de pleno conhecimento e cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, como determina o Artigo 221 item IV da Constituição Federal.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Xanxerê, 26 de Agosto de 2.008



Evanildo Dagort
Diretor

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 05 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Rádio Princesa do Oeste Ltda**, emissora permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, declaro que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e de programação, são as relacionadas a seguir com as devidas indicações e em anexo os documentos de comprovação.

a) Área Editorial:

Nome: Cezar Luiz Bortoluzzi

Profissão: Empresário

CPF: 289.599.909-06

C. Identidade: 4.336.993 - SSP/SC

b) Direção de Programação:

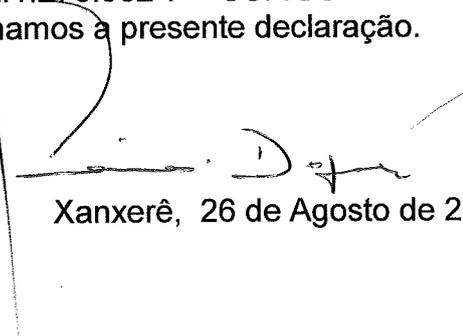
Nome: Heriberto Dagort

Profissão: Empresário

CPF: 453.969.909-10

C. Identidade: 1.276.982-7 - SSP/SC

Por ser verdade firmamos a presente declaração.


Xanxerê, 26 de Agosto de 2.008

Evanildo Dagort
Diretor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular

Carteira de Identidade

Min. Diretor de Orgão e Faltas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.276.982-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2000

NOME HERIBERTO CLAUDIO DAGORT

FILIAÇÃO CARLOS OSVALDO DAGORT
IZAURA BALENA DAGORT

NATURALIDADE XANXERE SC DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1964

DOC ORIGEM C CAS 6695 LV B-27 FL 134
CART FARDO-XANXERE SC

CPF 453.969.909/10

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Dr. Manoel S. de Franca
Deleg. Reg. de Polícia
Matr. Nº. 253.516-8

CIC

NASCIMENTO 16.03.64

INSCRIÇÃO NO CPF 453 969 909 10

CONTRIBUINTE HERIBERTO CLAUDIO DAGORT

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Heriberto Dagort



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Cel. Passos Maia, 595, Centro, Xanxerê/SC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 29 de Agosto de 2008.

O referido é verdade e dou fé

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,85

1º Tabelionato de Notas
Vinicius Almada Mozetic
Substituto
Xanxerê - Santa Catarina



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Cel. Passos Maia, 595, Centro, Xanxerê/SC

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original na sua parte reproduzida
(Decreto Lei 2.148 de 25/04/1940)
Xanxerê, 29 de Agosto de 2008.

O referido é verdade e dou fé

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,85

1º Tabelionato de Notas
Vinicius Almada Mozetic
Substituto
Xanxerê - Santa Catarina

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 169R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Assinado por: *Alcydes Bortoluzzi*

SECRETARIO TITULAR

CARTELA QUOTIDIANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.336.993

DATA DE EMISSAO 12.01.1998

NOME CEZAR LUIZ BORTOLUZZI

FUNCAO Alcydes Bortoluzzi

Alcydes Bortoluzzi

NATURALIDADE IANHERI/SC

DOC ORGEM Cert. Org. n.º 019/I.3B/Fls.011.

CPM Cart-Acelom n.º 13.115-SC.

DATA DE NASCIMENTO 25.03.1957

Assinado por: *Alcydes Bortoluzzi*

Assinatura: Alcydes Bortoluzzi - Policia

INSCRICAO NO CPF 289.599.909-09

NASCIMENTO 25.03.57

CONTRIBUINTE

CEZAR LUIZ BORTOLUZZI

Alcydes Bortoluzzi

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM REGISTRO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Assinado por: *Alcydes Bortoluzzi*

Assinatura: Alcydes Bortoluzzi

116

das Comarcas

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que o presente é cópia fiel do original que me foi apresentada, conforme documento.

22 março de 2007
Antônio Carlos



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Y. OFício
de Verecunda Paganara
Substituto
do Estado de Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que o presente é cópia fiel do original que me foi apresentada, conforme documento.

22 março de 2007
Antônio Carlos



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Y. OFício
de Verecunda Paganara
Substituto
do Estado de Santa Catarina



Grade de programação 101 Segunda à Sexta

Programa: Madrugada 101

Horário: 00:00 à 05:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Vários

-vinheta/AB BLOCO 03

-Notícias gravadas Rádio 2

-Hora

-prestação de serviço\abuso sexual sulla

-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor

-prestação de serviço\acesso a agua é um direito idec

-vinheta\prefixo gravado

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-Notícias locais (Gravadas)

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02

-Notícias gravadas Rádio 2

-Hora

-prestação de serviço\anuncie no radio

-prestação de serviço\Campanha Anti drogas

-prestação de serviço\greenpeace clima

-vinhetas\ENC BLOCO 03

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-Notícias locais (Gravadas)

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02

-Notícias gravadas Rádio 2

-hora

-prestação de serviço\campanha doação orgaos com rogerio flausino

-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor

-prestação de serviço\cancer de pele

Esporte, suor e saúde (notícias de esporte - Gravadas)

-vinhetas\ENC BLOCO

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-Notícias locais (gravadas)

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação



-vinhetas\AB BLOCO 03
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\Direitos Consumidor
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
-prestação de serviço\greenpeace dicas 03 agua
Curiosidades Celebidades e Novelas (notícias)
-vinhetas\ENC BLOCO 04
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\ministerio meio ambiente lixo
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
-prestação de serviço\inmetro Pneus Novos
-vinhetas\ENC BLOCO 03
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias ao vivo locais (Gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\anuncie no radio
-prestação de serviço\Campanha Doacao de orgaos
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
Esporte, suor e saúde (Notícias de esporte - Gravadas)
-vinhetas\ENC BLOCO 03
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio2
-Hora
-prestação de serviço\campanha prostata
-prestação de serviço\Direitos Consumidor - Animais em condomínio
-prestação de serviço\Campanha Anti drogas
Curiosidades Celebidades e Novelas (Notícias)
Músicas e vinhetas de identificação



Grade de programação 101

Programa: Cantar dos galos
Horário: 05:00 à 07:00 - Segunda à Sexta
Estilo musical: Músicas Nativistas
comunicador: Cezar Augusto

05:00

- Vinhetas\prefixo gravado
- Notícias gravadas Rádio 2
- prestação de serviço/dicas de trânsito
- prestação de serviço/dicas de saúde
- prestação de serviço/greenpeace/amazônia
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

05:15

- Vinhetas\AB BLOCO 12 sem introducao
- Notícias ao vivo locais
- prestação de serviço/inmetro/brinquedos
- prestação de serviço/ministério do meio ambiente
- prestação de serviço/doação de órgãos
- Vinhetas\ENC BLOCO 01

Músicas e vinhetas de identificação

05:30

- Vinhetas\AB BLOCO 11
- Notícias gravadas Rádio 2
- prestação de serviço/dicas de saúde
- prestação de serviço/Abuso Sexual
- prestação de serviço/preserve a natureza
- Vinhetas\ENC BLOCO 02

Músicas e vinhetas de identificação

05:45

- Vinhetas\AB BLOCO 10
- Notícias ao vivo locais
- prestação de serviço/greenpeace
- prestação de serviço/vida saudavel
- prestação de serviço/dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

06:00

- Vinhetas\AB BLOCO 09
- Notícias gravadas Rádio 2
- comercial/IDM Escapamentos
- Chamada Tradição sem Fronteiras
- chamada Feliz aniversário com a 101
- Mensagem Padre Manzotti (nas quartas)
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação



06:15

- Vinhetas\AB BLOCO 08 fique ligado logo a musica volta
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/IDM Escapamentos
 - prestação de serviço/Greenpeace
 - Chamada Combate 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04 COM TRILHA é sucesso2
- Músicas e vinhetas de identificação

06:30

- Vinhetas\AB BLOCO 07 não toque no radio daqui a pouco mais musica
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - comercial/Gazeta Regional
 - prestação de serviço/Grupo A.A.A
 - prestação de serviço TSE Papel do prefeito
 - chamada Agenda 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

06:45

- Vinhetas\AB BLOCO 12
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/Tecnosafra
 - comercial/Leve
 - comercial/net big
 - comercial/natural mistic
 - comercial/IDM Escapamentos
 - comercial/Supermercado Brasão
 - prestação de serviço/Loreno Veículos
 - Chamada Previsão do tempo
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação

07:00 - Horário Eleitoral Gratuito



Grade de programação 101

Programa: Pampa e Raiz

Horário: 07:30 à 08:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Música Gaúcha e Sertaneja de Raiz

comunicador: Paulo Ramos

07:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias ao vivo locais
 - comerciais/Palace Clube
 - comerciais/Secom Lazer
 - comerciais/SR Celulares
 - Comercial/Infostar Informática
 - Comerciais/Carlotto Bebidas
 - comerciais/Tito Jóias
 - prestação de serviços/Dicas de Saúde
 - Previsão do Tempo - direto de Florianópolis
 - prestação de serviços /Dicas de trânsito
 - Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA
- Músicas e vinhetas de identificação

07:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
 - Notícias ao vivo da internet
 - comerciais/Tecnosafra
 - comerciais/Leve confecções
 - comerciais/Secom Rubeola
 - chamada Bandas em festa
 - prestação de serviços/AIDS
 - D\Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Seqüência 101

Horário: 08:00 à 12:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Vários (toca tudo)

comunicador: Paulo Ramos

08:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - Inserção eleitoral/Julio 30"
 - comerciais/Advance uniformes
 - comerciais/Realce calçados
 - comerciais/Senac Xanxerê
 - comerciais/Secom Identificação bovina
 - comerciais/Loreno Veículos
 - Chamada Bandas em festa
 - prestação de serviço/vacinação
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação



08:15

- Vinhetas\AB BLOCO
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Planeta sol
- comerciais/Tecnosafra
- comerciais/Advance Uniformes
- comerciais/Supermercado Máximo
- Programete Combate 101
- Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

08:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- O Boticário
- comerciais/Sesc
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/visoli Construções
- comerciais/São Domingos Palace hotel
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 05

Músicas e vinhetas de identificação

08:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Supermercado Brasão
- comerciais/Bella cosméticos
- comerciais/Shumann Móveis
- Comerciais/Bel conforto
- prestação de serviço/dicas de trânsito
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- Mensagem do dia
- Vinhetas\ENC Bloco - BOM DIAAAA

Músicas e vinhetas de identificação

09:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Pittol calçados
- comerciais/Fitforma
- comerciais/Mepar Chapecó
- comerciais/Marció computadores
- prestação de serviço/Dicas de saúde
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação



09:15

-Vinhetas\AB BLOCO 09
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Sonhare Ambientes
-comerciais/Supermercado Brasão
-comerciais/Navajo veículos
-comerciais/Brasileirinha Modas
-chamada/Gospel Line
-prestação de serviço/doe sangue
-Vinhetas\ENC BLOCO
Músicas e vinhetas de identificação

09:30

-Vinhetas\AB BLOCO 10
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Kazo a Kazo
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Marel Móveis projetados
-comercial/Gambatto Motos
-comercial/Xanxerê Celulares
-comercial/Supermercado Máximo
-prestação de serviço/Greenpeace
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
-Vinhetas\ENC BLOCO 02
Músicas e vinhetas de identificação

09:45

-Vinhetas\AB BLOCO 11
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Brasileirinha modas
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Amatra 12
-comerciais/Fármacia Sesi
-comerciais/Baile Passos das Antas
-comercial/Prátika utilidades
-comerciais/Senac Xanxerê
-Chamada Previsão do tempo
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação



10:00

- Vinhetas\AB BLOCO 12
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Pittol calçados
- comerciais/Lancaster
- comerciais/Supermercado Badotti
- comerciais/Pet Center animais
- comerciais/Curso de eletrecista
- prestação de serviço/agasalho 2008
- Chamada/torpedo 101
- Vinhetas\ENC BLOCO 01

Músicas e vinhetas de identificação

10:15

- Vinhetas\AB BLOCO 01
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Lisbella cosméticos
- inserção eleitoral Bruno 30"
- comercial/Realce calçados
- comerciais/Sliminus
- comerciais/Leve Confecções
- comerciais/TSE papel do prefeito
- Comerciais/Wilksman tur
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

10:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comercial/Berlanda móveis
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Supermercado Badotti
- comerciais/Churrascaria Dom Amorim
- comerciais/Sliminus
- comerciais/Mellyta Calçados
- comerciais/Perfil Laboratório
- prestação de serviço/Dicas de Saúde
- Vinhetas\ENC BLOCO 05

Músicas e vinhetas de identificação



10:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Sliminus
 - comerciais/Berlanda móveis
 - prestação de serviço/TSE papel do vereador
 - comerciais/Supermercado Badotti
 - comerciais/Chopxan
 - comerciais/Churrascaria Dom Amorim
 - prestação de serviço/dicas de saúde
 - chamada Bandas em festa
 - Vinhetas\ENC Bloco - BOM DIAAAA
- Músicas e vinhetas de identificação

11:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Brasileirinha modas
 - comerciais/Tito Jóias
 - comerciais/Restaurante O Costelão
 - comerciais/Armazem da Julia
 - comerciais/Brasileirinha Modas
 - prestação de serviço/Dicas de trânsito
 - Curiosidades Celebridades e Novelas (informações)
 - Vinhetas\ENC BLOCO todo_mundo_curtindo
- Músicas e vinhetas de identificação

11:15

- Vinhetas\AB BLOCO 06
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Xantur
 - comercial/Mix modas
 - comerciais/Os Bertussi
 - comerciais/Fitforma farmacia de plantão
 - comerciais/Mepar Chapecó
 - comerciais/Loreno Veículos
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - -Vinhetas\ENC BLOCO 01
- Músicas e vinhetas de identificação



11:30

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo locais
- comercial/Líder farma
- comercial/Orcalli segurança
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Mix modas
- comerciais/Brasileirinha modas
- comerciais/Restaurante O Costelão
- comerciais/Xanxerê veiculos
- comerciais/farmácia lider farma
- prestação de serviço/doe órgãos
- Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
- Vinhetas\ENC BLOCO 02
- Músicas e vinhetas de identificação

11:45

- Vinhetas\AB BLOCO 08
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Xantur
- comercial/Mix modas
- comerciais/Gambatto Motos
- comerciais/Pasteca
- comerciais/mais cursos
- comerciais/Xanxerê Celulares
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/O Boticário
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- prestação de serviço/TSE Papel do prefeito
- comerciais/Xanxerê veículos
- comerciais/Farmácia Líder Farma
- comerciais/Supermercado Brasão
- prestação de serviço/Dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação

12:00 - Horário eleitoral gratuito



Grade de programação 101

Programa: Seqüencia 101

Horário: 12:30 à 14:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Vários (toca tudo)

comunicador: Luiz Carlos Neide (Cau)

12:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias ao vivo locais
 - comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
 - comerciais/Unimed
 - comerciais/Navajo Veículos
 - comerciais/Brasileirinha modas
 - prestação de serviço/Doe Sangue
 - comerciais/Secom Lazer
 - comerciais/Natural Mistic
 - comerciais/Farmácia Sesi
 - Chamada Bandas em festa
 - Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
 - Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA.mp3 /m:0 /t:0
- Músicas e vinhetas de identificação

12:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Perfil
 - comercial/Ativas personal Training
 - comerciais/Navajo Veículos
 - comerciais/Secom Rubeola
 - comerciais/Ativas personal Training
 - comerciais/Perfil Laboratório
 - chamada/Cantar dos galos
 - Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação

13:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Xantur
 - comerciais/Folha Regional
 - comerciais/Shumann Móveis
 - comerciais/Ronnau Serviços contábeis
 - comerciais/Auto viação Xanxerê
 - chamada mensagem do dia
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação



13:15

- Vinhetas\AB BLOCO 05
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Leve confecções
- comerciais/Senac xanxerê
- comerciais/Navajo veículos
- comerciais/Secom Identificação de bovinos
- comerciais/Xanxerê Celulares
- prestação de serviço/inmetro
- Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
- Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

13:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Unics faculdade
- comerciais/O boticário
- comerciais/Unimed
- comerciais/Perfil Laboratório
- comerciais/Daliz decorações
- comerciais/Infostar informática
- Chamada/combate 101
- Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

13:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Secom Lazer
- comerciais/Essência cosméticos
- comerciais/Secom lazer
- comerciais/Pratika Presentes e utilidades
- comerciais/Sul Atlândida
- comerciais/Restaurante Dom Amorim
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação



Grade de programação 101

Programa: Espaço Livre

Horário: 14:00 à 16:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Vários (toca tudo/pedidos do ouvinte)

comunicador: Luiz Carlos Neide (Cau)

14:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Supermercado Máximo
 - comerciais/Santos e Taparello
 - comerciais/Veja Bem ótica
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/M10 materiais de construção
 - comerciais/Fitforma
 - prestação de serviço/Vote conciente
 - Vinhetas\ENC BLOCO 01
- Músicas e vinhetas de identificação

14:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Supermercado Máximo
 - comerciais/Santos e Taparello
 - comerciais/Veja bem ótica
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Realce Calçados
 - prestação de serviço/dicas de saúde
- Curiosidades Celebridades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

14:30

- Vinhetas\AB BLOCO 10
 - Notícias ao vivo locais
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Lojas Mobilar
 - comerciais/Mundo T
 - comerciais/Navajo Veículos
 - comerciais/Automóveis São Domingos
 - comerciais/São Domingos Palace Hotel
 - Comerciais/Supermercado Máximo
 - Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação



14:45

- Vinhetas\AB BLOCO 11
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Supermercado Badotti
 - comerciais/Santos e Taparello
 - comerciais/Mundo T
 - comerciais/Ambientare Móveis
 - comerciais/Amatra 12
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

15:00

- Vinhetas\AB BLOCO 12
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial - Curso de eletrecista
 - comerciais/Maquimalhas
 - comerciais/Ativas Personal
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/Auto posto Calhandra
 - prestação de serviço/preserve o meio ambiente
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

15:15

- Vinhetas\AB BLOCO 01
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Farmácia viva a Vida
 - comerciais/Navajo Veículos
 - comerciais/Secom Lazer
 - comerciais/Amatra 12
 - comerciais/Tito Jóias
 - prestação de serviço/Salve os nossos animais
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

15:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/Joalheria confiança
 - comerciais/Lisbella Cosméticos
 - comerciais/Pet Center animais
 - comerciais/Brasileirinha modas
 - comerciais/Supermercado Máximo
 - prestação de serviço/Lixo reciclavel
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação



15:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
 - Notícias ao vivo da internet
 - Inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Kazo a Kazo
 - comerciais/Joalheria Confiança
 - comerciais/Marel Móveis
 - comerciais/Beto Baterias
 - comerciais/Época Modas
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Espaço Livre

Horário: 16:00 à 17:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Vários (toca tudo/pedidos do ouvinte)

comunicador: Vilmar da Costa (Mancha)

16:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Aluga-se
 - comerciais/Unics
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/Secom/Terra boa
 - comerciais/Shumann móveis
 - comerciais/Auto posto Calhandra
 - prestação de serviço/doe sangue
 - Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

16:15

- Vinhetas\AB BLOCO 05
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Wilsman tur
 - comerciais/Realce Calçados
 - comerciais/Aluga-se
 - comerciais/SR Celulares
 - comerciais/Palace Clube
 - comerciais/Navajo Veículos
 - prestação de serviço/Dicas de trânsito
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação



16:30

-Vinhetas\AB BLOCO 06
-Notícias ao vivo locais
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Navajo veículos
-comerciais/Elize confecções
-comerciais/Sesc Xanxerê
-comerciais/Perfil Laboratório
-comerciais/Farmacia Droga Centro
-prestação de serviço/Economize água
-Vinhetas\ENC BLOCO 05
Músicas e vinhetas de identificação

16:45

-Vinhetas\AB BLOCO 07
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Supermercado Badotti
-comerciais/Prátika Utilidades
-comerciais/Daliz Decorações
-comerciais/Auto posto Calhandra
-prestação de serviço/poupe Luz
-Vinhetas\ENC BLOCO
Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Cidade, Campo e Canção
Horário: 17:00 à 19:00 - Segunda à Sexta
Estilo musical: Sertanejo, Bandas e Gaúcho
comunicador: Vilmar da Costa (Mancha)

17:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
-comerciais/Gazeta Regional
-comerciais/Farmácia Sesi
-comerciais/Shumann Móveis
-prestação de serviço/Anti Drogas
Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação



17:15

- Vinhetas\AB BLOCO 05
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Shumann móveis
 - comerciais/Clube América
 - comerciais/os Bertussi
 - comerciais/Sul Atlândida
 - comerciais/Secom Rubeola
 - prestação de serviço/doe sangue
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

17:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
 - Notícias ao vivo locais
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Supermercado Badotti
 - comerciais/Baile Passo das Antas
 - comerciais/Natural Mystic
 - comerciais/Pet Center animais
 - comerciais/Mais Cursos
 - prestação de serviço/Dicas de Trânsito
 - Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

17:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Leve confecções
 - comerciais/Supermercado Badotti
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/Amatra 12
 - comerciais/Lisbella
 - comerciais/TSE Papel vereador
 - prestação de serviço/Doe órgão
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação

18:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Navajo veículos
 - comerciais/Auto Posto Calhandra
 - Comerciais/Construtura alberici
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Mangui materiais elétricos
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO 01
- Músicas e vinhetas de identificação



18:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Navajo Veículos
- comerciais/Madereira Alberici
- comerciais/Zatta Celulares
- comerciais/Fitforma
- comerciais/Pittol calçados
- prestação de serviço/anti drogas
- D\Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

18:30

- Vinhetas\AB BLOCO 10
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Proseg segurança
- comerciais/Senac Xanxerê
- comerciais/Curso de eletrecista
- comerciais/Refer Modas
- prestação de serviço/Greenpeace

Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)

- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

18:45

- Vinhetas\AB BLOCO 10
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Senac Xanxerê
- comerciais/Proseg Segurança
- comerciais/Essência Cosméticos
- comerciais/Pittol calçados
- comerciais/Zatta Celulares
- prestação de serviço/Preserve a natureza
- Notícias ao vivo da internet
- D\Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

19:00 às 20:00 Horas - A Voz do Brasil



Grade de programação 101

Programa: Geração 101

Horário: 20:00 à 24:00 - Segunda à Sexta

Estilo musical: Vários (pedido do ouvinte)

comunicador: Zinho

20:00

- Vinhetas\prefixo gravado
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/O Boticário
- comerciais/Navajo Veículos
- comerciais/Prátika presentes
- comerciais/Wilsmann Tur
- prestação de serviço/Dicas de Trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

20:15

- Vinhetas\AB BLOCO 01
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/TSE papel do prefeito
- comercial/Infostar informatica
- comercial/Chopixan
- comercial/Sul Atlândida
- prestação de serviço/Doe Sangue
- D\Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

20:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Pittol calçados
- comerciais/Kazo a Kazo
- comerciais/Automóveis São Domingos
- comerciais/Lojas Mobilar
- prestação de serviço/Dicas de economia elétrica
- Vinhetas\ENC BLOCO 02

Músicas e vinhetas de identificação



20:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Kazo a Kazo
- comerciais/TSE papel do vereador
- comerciais/Fitforma
- comerciais/Daliz decorações
- prestação de serviço/Preserve o meio ambiente
- Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

21:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Realce calçados
- comerciais/Boate Luana
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Lisbella
- prestação de serviço/Nossas florestas
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

21:15

- Vinhetas\AB BLOCO 05
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Lisbella
- comerciais/Farmácia Droga Centro
- comerciais/Sul Atlândida
- prestação de serviço/Ministério do meio ambiente
- Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

21:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Boate Luana
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Infostar informatica
- comerciais/Prátika presentes
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 05

Músicas e vinhetas de identificação



21:45

-Vinhetas\AB BLOCO 07
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Boate Luana
-comerciais/Navajo Veículos
-comerciais/Prátika presentes
-prestação de serviço/economize água
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
-Vinhetas\ENC BLOCO
Músicas e vinhetas de identificação

22:00

-Vinhetas\AB BLOCO 08
-Notícias gravadas Rádio 2
-prestação de serviço/anuncie no rádio
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Natural mistic
-Chamada combate 101
-Vinhetas\ENC BLOCO 01
Músicas e vinhetas de identificação

22:15

-Vinhetas\AB BLOCO 09
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Pittol calçados
-comerciais/Navajo Veículos
-comerciais/Lisbella cosméticos
-comerciais/Chopxan
-prestação de serviço/Dicas de saúde
-Notícias ao vivo da internet
-Vinhetas\ENC BLOCO 02
Músicas e vinhetas de identificação

22:30

-Vinhetas\AB BLOCO 01
-Notícias ao vivo locais
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Agênda 101
-comerciais/Fitforma
-comerciais/Daliz Decorações
-prestação de serviço/Greenpeace
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação



22:45

- Vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Gazeta Regional
 - chamada/Feliz aniversário com a 101
 - comerciais/Chamada bandas em festa
 - prestação de serviço/Economize água
 - D\Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação

23:00

- Vinhetas\AB BLOCO 03
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - comerciais/Agênda 21
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Agênda 101
 - prestação de serviço/Preserve o meio ambiente
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

23:30

- Vinhetas\AB BLOCO 05
 - Notícias ao vivo locais
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Pittol calçados
 - comerciais/Boate Luana
 - prestação de serviço/Economize água
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação



Grade de programação 101 Sábado

Programa: Madrugada 101

Horário: 00:00 à 06:00 - Sábado

Estilo musical: Vários

-vinheta/AB BLOCO 03

-Notícias gravadas Rádio 2

-Hora

-prestação de serviço\abuso sexual sulla

-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor

-prestação de serviço\acesso a agua é um direito idec

-vinheta\prefixo gravado

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-Notícias locais (Gravadas)

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02

-Notícias gravadas Rádio 2

-Hora

-prestação de serviço\anuncie no radio

-prestação de serviço\Campanha Anti drogas

-prestação de serviço\greenpeace clima

-vinhetas\ENC BLOCO 03

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-Notícias locais (Gravadas)

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02

-Notícias gravadas Rádio 2

-hora

-prestação de serviço\campanha doação orgaos com rogerio flausino

-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor

-prestação de serviço\cancer de pele

Esporte, suor e saúde (notícias de esporte - Gravadas)

-vinhetas\ENC BLOCO

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação

-Notícias locais (gravadas)

-Hora

Músicas e vinhetas de identificação



- vinhetas\AB BLOCO 03
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - Hora
 - prestação de serviço\Direitos Consumidor
 - prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
 - prestação de serviço\greenpeace dicas 03 agua
 - Curiosidades Celebridades e Novelas (notícias)
 - vinhetas\ENC BLOCO 04
 - Hora
 - Músicas e vinhetas de identificação
 - Notícias locais (gravadas)
 - Hora
 - Músicas e vinhetas de identificação
-
- vinhetas\AB BLOCO
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - Hora
 - prestação de serviço\ministerio meio ambiente lixo
 - prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
 - prestação de serviço\inmetro Pneus Novos
 - vinhetas\ENC BLOCO 03
 - Hora
 - Músicas e vinhetas de identificação
 - Notícias ao vivo locais (Gravadas)
 - Hora
 - Músicas e vinhetas de identificação
-
- vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - Hora
 - prestação de serviço\anuncie no radio
 - prestação de serviço\Campanha Doacao de orgaos
 - prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
 - Esporte, suor e saúde (Notícias de esporte - Gravadas)
 - vinhetas\ENC BLOCO 03
 - Hora
 - Músicas e vinhetas de identificação
 - Notícias locais (gravadas)
 - Hora
 - Músicas e vinhetas de identificação
-
- vinhetas\AB BLOCO 04
 - Notícias gravadas Rádio2
 - Hora
 - prestação de serviço\campanha prostata
 - prestação de serviço\Direitos Consumidor - Animais em condomínio
 - prestação de serviço\Campanha Anti drogas
 - Curiosidades Celebridades e Novelas (Notícias)
 - Músicas e vinhetas de identificação



- Vinhetas\prefixo gravado
- Notícias gravadas Rádio 2
- prestação de serviço/dicas de trânsito
- prestação de serviço/dicas de saúde
- prestação de serviço/greenpeace/amazônia
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

- Vinhetas\AB BLOCO 12 sem introducao
- Notícias ao vivo locais
- prestação de serviço/inmetro/brinquedos
- prestação de serviço/ministério do meio ambiente
- prestação de serviço/doação de órgãos
- Vinhetas\ENC BLOCO 01

Músicas e vinhetas de identificação

- Vinhetas\AB BLOCO 11
- Notícias gravadas Rádio 2
- prestação de serviço/dicas de saúde
- prestação de serviço/Abuso Sexual
- prestação de serviço/preserve a natureza
- Vinhetas\ENC BLOCO 02

Músicas e vinhetas de identificação

- Vinhetas\AB BLOCO 10
- Notícias ao vivo locais
- prestação de serviço/greenpeace
- prestação de serviço/vida saudavel
- prestação de serviço/dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Tradição sem fronteiras
Horário: 06:00 à 08:00 - Sábado
Estilo musical: Músicas Nativistas e gaúchescas
comunicador: Ivan Marques

06:00

- Vinhetas\AB BLOCO 09
- Notícias gravadas Rádio 2
- Chamada Tradição sem Fronteiras
- chamada Feliz aniversário com a 101
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação



06:15

- Vinhetas\AB BLOCO 08 fique ligado logo a musica volta
 - Notícias ao vivo locais
 - prestação de serviço/Greenpeace
 - Chamada Combate 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04 COM TRILHA é sucesso2
- Músicas e vinhetas de identificação

06:30

- Vinhetas\AB BLOCO 07
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - comercial/Gazeta Regional
 - prestação de serviço/Grupo A.A.A
 - prestação de serviço TSE Papel do prefeito
 - Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

06:45

- Vinhetas\AB BLOCO 12
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/IDM Escapamentos
 - comercial/Supermercado Brasão
 - comercial/Leve
 - comercial/net big
 - comercial/natural mistic
 - prestação de serviço/Loreno Veículos
 - Chamada Previsão do tempo
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação

07:00 - Horário eleitoral gratuito

07:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias ao vivo locais
 - Comercial/Infostar Informática
 - Comerciais/Carlotta Bebidas
 - Inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Tito Jóias
 - prestação de serviços/Dicas de Saúde
 - comerciais/Palace Clube
 - comerciais/Secom Lazer
 - prestação de serviços /Dicas de trânsito
 - Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA
- Músicas e vinhetas de identificação



07:45

-Vinhetas\AB BLOCO 03
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Leve confecções
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Secom Rubeola
-chamada Bandas em festa
-prestação de serviços/AIDS
-D\Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Seqüência 101
Horário: 08:00 à 12:00 - Sábado
Estilo musical: Vários (toca tudo)
comunicador: escala flutuante

08:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-comerciais/Senac Xanxerê
-comerciais/Secom Identificação bovina
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Loreno Veículos
-Chamada Bandas em festa
-prestação de serviço/vacinação
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

08:15

-Vinhetas\AB BLOCO
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Planeta sol
-comerciais/Tecnosafra
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Advance Uniformes
-comerciais/Supermercado Máximo
-Programete Combate 101
-Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO
Músicas e vinhetas de identificação

143
27

08:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Sesc
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/visoli Construções
- comerciais/São Domingos Palace hotel
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 05

Músicas e vinhetas de identificação

08:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Supermercado Brasão
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Bella cosméticos
- comerciais/Shumann Móveis
- Comerciais/Bel conforto
- prestação de serviço/dicas de trânsito
- Mensagem do dia
- Vinhetas\ENC Bloco - BOM DIAAAA

Músicas e vinhetas de identificação

09:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
- Notícias gravadas Rádio 2
- comerciais/Fitforma
- comerciais/Mepar Chapecó
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Marció computadores
- prestação de serviço/Dicas de saúde
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

09:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Navajo veículos
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Brasileirinha Modas
- chamada/Gospel Line
- prestação de serviço/doe sangue
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação



09:30

-Vinhetas\AB BLOCO 10
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Marel Móveis projetados
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Gambatto Motos
-comercial/Xanxerê Celulares
-prestação de serviço/Greenpeace
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
-Vinhetas\ENC BLOCO 02
Músicas e vinhetas de identificação

09:45

-Vinhetas\AB BLOCO 11
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Brasileirinha modas
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Fármacia Sesi
-comerciais/Baile Passos das Antas
-Chamada Previsão do tempo
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

10:00

-Vinhetas\AB BLOCO 12
-Notícias gravadas Rádio 2
-comerciais/Supermercado Badotti
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Curso de eletrecista
-prestação de serviço/agasalho 2008
-Chamada/torpedo 101
-Vinhetas\ENC BLOCO 01
Músicas e vinhetas de identificação

10:15

-Vinhetas\AB BLOCO 01
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Leve Confecções
-comerciais/TSE papel do prefeito
-Comerciais/Wilksman tur
-comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
-prestação de serviço/Greenpeace
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação



10:30

-Vinhetas\AB BLOCO 02
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Supermercado Badotti
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Churrascaria Dom Amorim
-comerciais/Sliminus
-comerciais/Mellyta Calçados
-Vinhetas\ENC BLOCO 05
Músicas e vinhetas de identificação

10:45

-Vinhetas\AB BLOCO 03
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Berlanda móveis
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-prestação de serviço/TSE papel do vereador
-comerciais/Churrascaria Dom Amorim
-prestação de serviço/dicas de saúde
-chamada Bandas em festa
-Vinhetas\ENC Bloco - BOM DIAAAA
Músicas e vinhetas de identificação

11:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-comerciais/Tito Jóias
-comerciais/Restaurante O Costelão
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Armazem da Julia
-comerciais/Brasileirinha Modas
-prestação de serviço/Dicas de trânsito
Curiosidades Celebridades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO todo_mundo_curtindo
Músicas e vinhetas de identificação

11:15

-Vinhetas\AB BLOCO 06
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Os Bertussi
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Fitforma farmacia de plantão
-comerciais/Mepar Chapecó
-comerciais/Loreno Veículos
- -Vinhetas\ENC BLOCO 01
Músicas e vinhetas de identificação



11:30

-Vinhetas\AB BLOCO 07
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Brasileirinha modas
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Restaurante O Costelão
-comerciais/Xanxerê veiculos
-comerciais/farmácia lider farma
-prestação de serviço/doe órgãos
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
-Vinhetas\ENC BLOCO 02
Músicas e vinhetas de identificação

11:45

-Vinhetas\AB BLOCO 08
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Gambatto Motos
-comerciais/Pasteca
-comerciais/mais cursos
-comerciais/Xanxerê Celulares
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

12:00 Horário eleitoral gratuito

Grade de programação 101

Programa: Bandas em festa
Horário: 12:30 à 14:00 - Sábado
Estilo musical: Bandas (Regionalista)
comunicador: Rudi Turella
Programa terceirizado (sem intervalo comercial)



Grade de programação 101

Programa: Estúdio 101

Horário: 14:00 à 20:00 - Sábado

Estilo musical: Vários (toca tudo/pedidos do ouvinte)

comunicador: Escala Flutuante

14:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral Julio 30"
- comerciais/Pittol Calçados
- comerciais/M10 materiais de construção
- comerciais/Fitforma
- prestação de serviço/Vote conciente
- Vinhetas\ENC BLOCO 01

Músicas e vinhetas de identificação

14:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Supermercado Brasão
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Realce Calçados
- prestação de serviço/dicas de saúde
- Curiosidades Celebridades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

14:30

- Vinhetas\AB BLOCO 10
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Automóveis São Domingos
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/São Domingos Palace Hotel
- Comerciais/Supermercado Máximo
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

14:45

- Vinhetas\AB BLOCO 11
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Santos e Taparello
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Mundo T
- prestação de serviço/Dicas de saúde
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação



15:00

- Vinhetas\AB BLOCO 12 sem introducao
- Notícias gravadas Rádio 2
- comerciais/Maquimalhas
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Ativas Personal
- comerciais/Pittol Calçados
- comerciais/Auto posto Calhandra
- prestação de serviço/preserve o meio ambiente
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

15:15

- Vinhetas\AB BLOCO 01
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Secom Lazer
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Amatra 12
- comerciais/Tito Jóias
- prestação de serviço/Salve os nossos animais
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

15:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Pet Center animais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Brasileirinha modas
- comerciais/Supermercado Máximo
- prestação de serviço/Lixo reciclavel
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

15:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Beto Baterias
- comerciais/Época Modas
- prestação de serviço/Dicas de saúde
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação



16:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-comerciais/Secom/Terra boa
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Shumann móveis
-comerciais/Auto posto Calhandra
-prestação de serviço/doe sangue
Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

16:15

-Vinhetas\AB BLOCO 05
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Realce Calçados
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Aluga-se
-comerciais/SR Celulares
-comerciais/Palace Clube
-comerciais/Navajo Veículos
-prestação de serviço/Dicas de trânsito
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

16:30

-Vinhetas\AB BLOCO 06
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Perfil Laboratório
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Farmacia Droga Centro
-prestação de serviço/Economize água
-Vinhetas\ENC BLOCO 05
Músicas e vinhetas de identificação

16:45

-Vinhetas\AB BLOCO 07
-Notícias ao vivo da internet
-comerciais/Dalitz Decorações
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Auto posto Calhandra
-prestação de serviço/poupe Luz
-Vinhetas\ENC BLOCO
Músicas e vinhetas de identificação



17:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-comerciais/Gazeta Regional
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Farmácia Sesi
-comerciais/Shumann Móveis
-prestação de serviço/Anti Drogas
Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

17:15

-Vinhetas\AB BLOCO 05
-Notícias ao vivo da internet
-inserções eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Clube América
-comerciais/os Bertussi
-prestação de serviço/doe sangue
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

17:30

-Vinhetas\AB BLOCO 06
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Baile Passo das Antas
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comerciais/Natural Mistic
-comerciais/Pet Center animais
-comerciais/Mais Cursos
-prestação de serviço/Dicas de Trânsito
-Vinhetas\ENC BLOCO 05
Músicas e vinhetas de identificação

17:45

-Vinhetas\AB BLOCO 07
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Amatra 12
-comerciais/Lisbella
-comerciais/TSE Papel vereador
-prestação de serviço/Doe órgão
-Vinhetas\ENC BLOCO
Músicas e vinhetas de identificação



18:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - Comerciais/Construtura alberici
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Mangui materiais elétricos
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO 01
- Músicas e vinhetas de identificação

18:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Zatta Celulares
 - comerciais/Fitforma
 - comerciais/Pittol calçados
 - prestação de serviço/anti drogas
 - D\Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

18:30

- Vinhetas\AB BLOCO 10
 - Notícias ao vivo locais
 - comerciais/Senac Xanxerê
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Curso de eletrecista
 - comerciais/Refer Modas
 - prestação de serviço/Greenpeace
 - Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
 - Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação

18:45

- Vinhetas\AB BLOCO 10
 - comerciais/Pittol calçados
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Zatta Celulares
 - prestação de serviço/Preserve a natureza
 - Notícias ao vivo da internet
 - D\Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

19:00

- Vinhetas\prefixo gravado
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - comerciais/Prátika presentes
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Wilsmann Tur
 - prestação de serviço/Dicas de Trânsito
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação



19:15

-Vinhetas\AB BLOCO 01
-Notícias ao vivo da internet
-comercial/Chopixan
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comercial/Sul Atlândida
-prestação de serviço/Doe Sangue
-D\Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

19:30

-Vinhetas\AB BLOCO 02
-Notícias ao vivo locais
-comerciais/Automóveis São Domingos
-inserção eleitoral - Julio 30"
-prestação de serviço/Dicas de economia elétrica
-Vinhetas\ENC BLOCO 02
Músicas e vinhetas de identificação

19:45

-Vinhetas\AB BLOCO 03
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Fitforma
-comerciais/Daliz decorações
-prestação de serviço/Preserve o meio ambiente
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Adrenalina
Horário: 20:00 à 22:00 - Sábado
Estilo musical: Rock
comunicador: Leticia (programa terceirizado - sem intervalo comercial)

Grade de programação 101

Programa: Esquenta 101
Horário: 22:00 à 24:00 - Sábado
Estilo musical: Música eletrônica
comunicador: Zinho (intervalo de 30 em 30 minutos)

22:00

-Vinhetas\AB BLOCO 08
-Notícias gravadas Rádio 2
-prestação de serviço/anuncie no rádio
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Natural mistic
-Chamada combate 101
-Vinhetas\ENC BLOCO 01
Músicas e vinhetas de identificação



22:30

- Vinhetas\AB BLOCO 01
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Daliz Decorações
- inserção eleitoral - Julio 30"
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

23:00

- Vinhetas\AB BLOCO 03
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- Notícias gravadas Rádio 2
- comerciais/Agênda 21
- comerciais/Agênda 101
- prestação de serviço/Preserve o meio ambiente
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

23:30

- Vinhetas\AB BLOCO 05
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- prestação de serviço/Economize água
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação



Grade de programação 101 Domingo

Programa: Madrugada 101

Horário: 00:00 à 06:00 - Domingo

Estilo musical: Vários

-vinheta/AB BLOCO 03
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\abuso sexual sulla
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
-prestação de serviço\acesso a agua é um direito idec
-vinheta\prefixo gravado
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (Gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\anuncie no radio
-prestação de serviço\Campanha Anti drogas
-prestação de serviço\greenpeace clima
-vinhetas\ENC BLOCO 03
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (Gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02
-Notícias gravadas Rádio 2
-hora
-prestação de serviço\campanha doação orgaos com rogerio flausino
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
-prestação de serviço\cancer de pele
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte - Gravadas)
-vinhetas\ENC BLOCO
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

255

-vinhetas\AB BLOCO 03
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\Direitos Consumidor
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
-prestação de serviço\greenpeace dicas 03 agua
Curiosidades Celebridades e Novelas (notícias)
-vinhetas\ENC BLOCO 04

-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\ministerio meio ambiente lixo
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
-prestação de serviço\inmetro Pneus Novos
-vinhetas\ENC BLOCO 03

-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias ao vivo locais (Gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 02
-Notícias gravadas Rádio 2
-Hora
-prestação de serviço\anuncie no radio
-prestação de serviço\Campanha Doacao de orgaos
-prestação de serviço\Spot - Livro - O Vale Branco - A Eternidade do Verdadeiro Amor
Esporte, suor e saúde (Notícias de esporte - Gravadas)
-vinhetas\ENC BLOCO 03

-Hora
Músicas e vinhetas de identificação
-Notícias locais (gravadas)
-Hora
Músicas e vinhetas de identificação

-vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio2
-Hora
-prestação de serviço\campanha prostata
-prestação de serviço\Direitos Consumidor - Animais em condominio
-prestação de serviço\Campanha Anti drogas
Curiosidades Celebridades e Novelas (Notícias)
Músicas e vinhetas de identificação



Grade de programação 101

Programa: Cidade, Campo e Canção

Horário: 06:00 à 14:00 - Domingo

Estilo musical: Músicas Nativistas, Bandas, Sertanejas

comunicador: Escala flutuante

06:00

- Vinhetas\AB BLOCO 09
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - comercial/IDM Escapamentos
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - Chamada Tradição sem Fronteiras
 - chamada Feliz aniversário com a 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

06:15

- Vinhetas\AB BLOCO 08 fique ligado logo a musica volta
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/IDM Escapamentos
 - Inserção eleitoral - Julio 30"
 - prestação de serviço/Greenpeace
 - Chamada Combate 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04 COM TRILHA é sucesso2
- Músicas e vinhetas de identificação

06:30

- Vinhetas\AB BLOCO 07 não toque no radio daqui a pouco mais musica
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - comercial/Gazeta Regional
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - prestação de serviço/Grupo A.A.A
 - prestação de serviço TSE Papel do prefeito
 - chamada Agenda 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

06:45

- Vinhetas\AB BLOCO 12
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/Tecnosafra
 - comercial/Leve
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/net big
 - comercial/natural mistic
 - comercial/Supermercado Brasão
 - prestação de serviço/Loreno Veículos
 - Chamada Previsão do tempo
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação



07:00

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Palace Clube
- comerciais/Secom Lazer
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/SR Celulares
- Comercial/Infostar Informática
- Comerciais/Carlotto Bebidas
- comerciais/Tito Jóias
- prestação de serviços/Dicas de Saúde
- Previsão do Tempo - direto de Florianópolis
- prestação de serviços /Dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA

Músicas e vinhetas de identificação

07:15

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Palace Clube
- comerciais/Secom Lazer
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/SR Celulares
- Comercial/Infostar Informática
- Comerciais/Carlotto Bebidas
- comerciais/Tito Jóias
- prestação de serviços/Dicas de Saúde
- Previsão do Tempo - direto de Florianópolis
- prestação de serviços /Dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA

Músicas e vinhetas de identificação

07:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Palace Clube
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Secom Lazer
- comerciais/SR Celulares
- Comercial/Infostar Informática
- Comerciais/Carlotto Bebidas
- comerciais/Tito Jóias
- prestação de serviços/Dicas de Saúde
- Previsão do Tempo - direto de Florianópolis
- prestação de serviços /Dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA

Músicas e vinhetas de identificação



07:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Tecnosafra
- comerciais/Leve confecções
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Secom Rubeola
- chamada Bandas em festa
- prestação de serviços/AIDS
- D\Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

08:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
- Notícias gravadas Rádio 2
- Inserção eleitoral/Julio 30"
- comerciais/Advance uniformes
- comerciais/Realce calçados
- comerciais/Senac Xanxerê
- comerciais/Secom Identificação bovina
- comerciais/Loreno Veículos
- Chamada Bandas em festa
- prestação de serviço/vacinação
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

08:15

- Vinhetas\AB BLOCO
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Planeta so
- inserção eleitoral Bruno 30"
- comerciais/Tecnosafra
- comerciais/Advance Uniformes
- comerciais/Supermercado Máximo
- Programete Combate 101
- Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

08:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- O Boticário
- comerciais/Sesc
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/visoli Construções
- comerciais/São Domingos Palace hotel
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 05

Músicas e vinhetas de identificação



08:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Bella cosméticos
 - comerciais/Shumann Móveis
 - Comerciais/Bel conforto
 - prestação de serviço/dicas de trânsito
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - Mensagem do dia
 - Vinhetas\ENC Bloco - BOM DIAAAA
- Músicas e vinhetas de identificação

09:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Pittol calçados
 - comerciais/Fitforma
 - comerciais/Mepar Chapecó
 - comerciais/Marció computadores
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação

09:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Sonhare Ambientes
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Navajo veículos
 - comerciais/Brasileirinha Modas
 - chamada/Gospel Line
 - prestação de serviço/doe sangue
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação

09:30

- Vinhetas\AB BLOCO 10
 - Notícias ao vivo locais
 - comerciais/Kazo a Kazo
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Marel Móveis projetados
 - comercial/Gambatto Motos
 - comercial/Xanxerê Celulares
 - comercial/Supermercado Máximo
 - prestação de serviço/Greenpeace
 - Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
 - Vinhetas\ENC BLOCO 02
- Músicas e vinhetas de identificação



09:45

- Vinhetas\AB BLOCO 11
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Brasileirinha modas
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Amatra 12
- comerciais/Fármacia Sesi
- comerciais/Baile Passos das Antas
- comercial/Prátika utilidades
- comerciais/Senac Xanxerê
- Chamada Previsão do tempo
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

10:00

- Vinhetas\AB BLOCO 12
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Pittol calçados
- comerciais/Lancaster
- comerciais/Supermercado Badotti
- comerciais/Pet Center animais
- comerciais/Curso de eletrecista
- prestação de serviço/agasalho 2008
- Chamada/torpedo 101
- Vinhetas\ENC BLOCO 01

Músicas e vinhetas de identificação

10:15

- Vinhetas\AB BLOCO 01
- Notícias ao vivo da internet
- comerciais/Lisbella cosméticos
- inserção eleitoral Bruno 30"
- comercial/Realce calçados
- comerciais/Sliminus
- comerciais/Leve Confecções
- comerciais/TSE papel do prefeito
- Comerciais/Wilksman tur
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- prestação de serviço/Greenpeace
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

10:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comercial/Berlanda móveis
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Supermercado Badotti
- comerciais/Churrascaria Dom Amorim
- comerciais/Sliminus
- comerciais/Mellyta Calçados
- comerciais/Perfil Laboratório



-prestação de serviço/Dicas de Saúde
-Vinhetas\ENC BLOCO 05
Músicas e vinhetas de identificação

10:45

-Vinhetas\AB BLOCO 03
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Sliminus
-comerciais/Berlanda móveis
-prestação de serviço/TSE papel do vereador
-comerciais/Supermercado Badotti
-comerciais/Chopxan
-comerciais/Churrascaria Dom Amorim
-prestação de serviço/dicas de saúde
-chamada Bandas em festa
-Vinhetas\ENC Bloco - BOM DIAAAA
Músicas e vinhetas de identificação

11:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comercial/Brasileirinha modas
-comerciais/Tito Jóias
-comerciais/Restaurante O Costelão
-comerciais/Armazem da Julia
-comerciais/Brasileirinha Modas
-prestação de serviço/Dicas de trânsito
Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO todo_mundo_curtindo
Músicas e vinhetas de identificação

11:15

-Vinhetas\AB BLOCO 06
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comercial/Xantur
-comercial/Mix modas
-comerciais/Os Bertussi
-comerciais/Fitforma farmacia de plantão
-comerciais/Mepar Chapecó
-comerciais/Loreno Veículos
-inserção eleitoral - Julio 30"
- -Vinhetas\ENC BLOCO 01
Músicas e vinhetas de identificação



11:30

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo locais
- comercial/Líder farma
- comercial/Orcalli segurança
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Mix modas
- comerciais/Brasileirinha modas
- comerciais/Restaurante O Costelão
- comerciais/Xanxerê veiculos
- comerciais/farmácia lider farma
- prestação de serviço/doe órgãos
- Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
- Vinhetas\ENC BLOCO 02

Músicas e vinhetas de identificação

11:45

- Vinhetas\AB BLOCO 08
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Xantur
- comercial/Mix modas
- comerciais/Gambatto Motos
- comerciais/Pasteca
- comerciais/mais cursos
- comerciais/Xanxerê Celulares
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/O Boticário
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- prestação de serviço/TSE Papel do prefeito
- comerciais/Xanxerê veículos
- comerciais/Farmácia Lider Farma
- comerciais/Supermercado Brasão
- prestação de serviço/Dicas de trânsito
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação

12:00

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Unimed
- comerciais/Navajo Veículos
- comerciais/Brasileirinha modas
- prestação de serviço/Doe Sangue
- comerciais/Secom Lazer
- comerciais/Natural Mystic
- comerciais/Farmácia Sesi
- Chamada Bandas em festa
- Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA.mp3 /m:0 /t:0

Músicas e vinhetas de identificação



12:15

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Unimed
- comerciais/Navajo Veículos
- comerciais/Brasileirinha modas
- prestação de serviço/Doe Sangue
- comerciais/Secom Lazer
- comerciais/Natural Mystic
- comerciais/Farmácia Sesi
- Chamada Bandas em festa
- Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA.mp3 /m:0 /t:0

Músicas e vinhetas de identificação

12:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
- Notícias ao vivo locais
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Unimed
- comerciais/Navajo Veículos
- comerciais/Brasileirinha modas
- prestação de serviço/Doe Sangue
- comerciais/Secom Lazer
- comerciais/Natural Mystic
- comerciais/Farmácia Sesi
- Chamada Bandas em festa
- Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 02 TRILHA CURTA.mp3 /m:0 /t:0

Músicas e vinhetas de identificação

12:45

- Vinhetas\AB BLOCO 03
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comercial/Perfil
- comercial/Ativas personal Training
- comerciais/Navajo Veículos
- comerciais/Secom Rubeola
- comerciais/Ativas personal Training
- comerciais/Perfil Laboratório
- chamada/Cantar dos galos
- Vinhetas\ENC BLOCO 03

Músicas e vinhetas de identificação



13:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Xantur
 - comerciais/Folha Regional
 - comerciais/Shumann Móveis
 - comerciais/Ronnau Serviços contábeis
 - comerciais/Auto viação Xanxerê
 - chamada mensagem do dia
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

13:15

- Vinhetas\AB BLOCO 05
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Leve confecções
 - comerciais/Senac xanxerê
 - comerciais/Navajo veículos
 - comerciais/Secom Identificação de bovinos
 - comerciais/Xanxerê Celulares
 - prestação de serviço/inmetro
 - Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

13:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
 - Notícias ao vivo locais
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Unics faculdade
 - comerciais/O boticário
 - comerciais/Unimed
 - comerciais/Perfil Laboratório
 - comerciais/Daliz decorações
 - comerciais/Infostar informática
 - Chamada/combate 101
 - Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

13:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Secom Lazer
- comerciais/Essência cosméticos
- comerciais/Secom lazer
- comerciais/Pratika Presentes e utilidades
- comerciais/Sul Atlândida
- comerciais/Restaurante Dom Amorim
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- Vinhetas\ENC BLOCO



Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Estúdio 101

Horário: 14:00 à 20:00 - Domingo

Estilo musical: Vários (toca tudo/pedidos do ouvinte)

comunicador: Escala Flutuante

14:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Supermercado Máximo
 - comerciais/Santos e Taparello
 - comerciais/Veja Bem ótica
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/M10 materiais de construção
 - comerciais/Fitforma
 - prestação de serviço/Vote conciente
 - Vinhetas\ENC BLOCO 01
- Músicas e vinhetas de identificação

14:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Supermercado Máximo
 - comerciais/Santos e Taparello
 - comerciais/Veja bem ótica
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Realce Calçados
 - prestação de serviço/dicas de saúde
 - Curiosidades Celebridades e Novelas (informações)
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

14:30

- Vinhetas\AB BLOCO 10
 - Notícias ao vivo locais
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Lojas Mobilar
 - comerciais/Mundo T
 - comerciais/Navajo Veículos
 - comerciais/Automóveis São Domingos
 - comerciais/São Domingos Palace Hotel
 - Comerciais/Supermercado Máximo
 - Vinhetas\ENC BLOCO 03
- Músicas e vinhetas de identificação



14:45

- Vinhetas\AB BLOCO 11
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Supermercado Badotti
 - comerciais/Santos e Taparello
 - comerciais/Mundo T
 - comerciais/Ambientare Móveis
 - comerciais/Amatra 12
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

15:00

- Vinhetas\AB BLOCO 12
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial - Curso de eletrecista
 - comerciais/Maquimalhas
 - comerciais/Ativas Personal
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/Auto posto Calhandra
 - prestação de serviço/preserve o meio ambiente
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

15:15

- Vinhetas\AB BLOCO 01
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comerciais/Farmácia viva a Vida
 - comerciais/Navajo Veículos
 - comerciais/Secom Lazer
 - comerciais/Amatra 12
 - comerciais/Tito Jóias
 - prestação de serviço/Salve os nossos animais
 - Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação

15:30

- Vinhetas\AB BLOCO 02
 - Notícias ao vivo locais
 - comercial/Joalheria confiança
 - comerciais/Lisbella Cosméticos
 - comerciais/Pet Center animais
 - comerciais/Brasileirinha modas
 - comerciais/Supermercado Máximo
 - prestação de serviço/Lixo reciclavel
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação



15:45

-Vinhetas\AB BLOCO 03
-Notícias ao vivo da internet
-Inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Kazo a Kazo
-comerciais/Joalheria Confiança
-comerciais/Marel Móveis
-comerciais/Beto Baterias
-comerciais/Época Modas
-prestação de serviço/Dicas de saúde
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

16:00

-Vinhetas\AB BLOCO 04
-Notícias gravadas Rádio 2
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Aluga-se
-comerciais/Unics
-comerciais/Pittol Calçados
-comerciais/Secom/Terra boa
-comerciais/Shumann móveis
-comerciais/Auto posto Calhandra
-prestação de serviço/doe sangue
Curiosidades Celebidades e Novelas (informações)
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

16:15

-Vinhetas\AB BLOCO 05
-Notícias ao vivo da internet
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comercial/Wilsman tur
-comerciais/Realce Calçados
-comerciais/Aluga-se
-comerciais/SR Celulares
-comerciais/Palace Clube
-comerciais/Navajo Veículos
-prestação de serviço/Dicas de trânsito
-Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação



16:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
- Notícias ao vivo locais
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Navajo veículos
- comerciais/Elize confecções
- comerciais/Sesc Xanxerê
- comerciais/Perfil Laboratório
- comerciais/Farmacia Droga Centro
- prestação de serviço/Economize água
- Vinhetas\ENC BLOCO 05

Músicas e vinhetas de identificação

16:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comerciais/Supermercado Badotti
- comerciais/Prátika Utilidades
- comerciais/Daliz Decorações
- comerciais/Auto posto Calhandra
- prestação de serviço/poupe Luz
- Vinhetas\ENC BLOCO

Músicas e vinhetas de identificação

17:00

- Vinhetas\AB BLOCO 04
- Notícias gravadas Rádio 2
- inserção eleitoral - Bruno 30"
- comerciais/Show Hugo Pena e Gabriel
- comerciais/Gazeta Regional
- comerciais/Farmácia Sesi
- comerciais/Shumann Móveis
- prestação de serviço/Anti Drogas
- Curiosidades Celebridades e Novelas (informações)
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação

17:15

- Vinhetas\AB BLOCO 05
- Notícias ao vivo da internet
- inserção eleitoral - Julio 30"
- comercial/Shumann móveis
- comerciais/Clube América
- comerciais/os Bertussi
- comerciais/Sul Atlândida
- comerciais/Secom Rubeola
- prestação de serviço/doe sangue
- Vinhetas\ENC BLOCO 04

Músicas e vinhetas de identificação



17:30

- Vinhetas\AB BLOCO 06
 - Notícias ao vivo locais
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Supermercado Badotti
 - comerciais/Baile Passo das Antas
 - comerciais/Natural Mystic
 - comerciais/Pet Center animais
 - comerciais/Mais Cursos
 - prestação de serviço/Dicas de Trânsito
 - Vinhetas\ENC BLOCO 05
- Músicas e vinhetas de identificação

17:45

- Vinhetas\AB BLOCO 07
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comercial/Leve confecções
 - comerciais/Supermercado Badotti
 - comerciais/Pittol Calçados
 - comerciais/Amatra 12
 - comerciais/Lisbella
 - comerciais/TSE Papel vereador
 - prestação de serviço/Doe órgão
 - Vinhetas\ENC BLOCO
- Músicas e vinhetas de identificação

18:00

- Vinhetas\AB BLOCO 08
 - Notícias gravadas Rádio 2
 - inserção eleitoral - Julio 30"
 - comerciais/Navajo veículos
 - comerciais/Auto Posto Calhandra
 - Comerciais/Construtura alberici
 - comerciais/Supermercado Brasão
 - comerciais/Manguí materiais elétricos
 - prestação de serviço/Dicas de saúde
 - Vinhetas\ENC BLOCO 01
- Músicas e vinhetas de identificação

18:15

- Vinhetas\AB BLOCO 09
 - Notícias ao vivo da internet
 - inserção eleitoral - Bruno 30"
 - comercial/Navajo Veículos
 - comerciais/Madereira Alberici
 - comerciais/Zatta Celulares
 - comerciais/Fitforma
 - comerciais/Pittol calçados
 - prestação de serviço/anti drogas
 - D\Vinhetas\ENC BLOCO 04
- Músicas e vinhetas de identificação



18:30

-Vinhetas\AB BLOCO 10
-Notícias ao vivo locais
-inserção eleitoral - Bruno 30"
-comerciais/Proseg segurança
-comerciais/Senac Xanxerê
-comerciais/Curso de eletrecista
-comerciais/Refer Modas
-prestação de serviço/Greenpeace
Esporte, suor e saúde (notícias de esporte)
-Vinhetas\ENC BLOCO 03
Músicas e vinhetas de identificação

18:45

-Vinhetas\AB BLOCO 10
-inserção eleitoral - Julio 30"
-comercial/Senac Xanxerê
-comerciais/Proseg Segurança
-comerciais/Essência Cosméticos
-comerciais/Pittol calçados
-comerciais/Zatta Celulares
-prestação de serviço/Preserve a natureza
-Notícias ao vivo da internet
-D\Vinhetas\ENC BLOCO 04
Músicas e vinhetas de identificação

Grade de programação 101

Programa: Bandas em festa
Horário: 20:00 à 21:00 - Domingo
Estilo musical: Bandas (música Regional)
comunicador: Rudi Turella
sem intervalo comercial

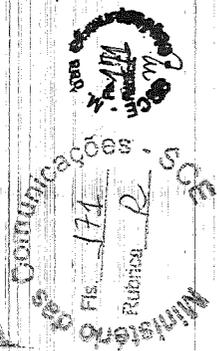
Grade de programação 101

Programa: 101 Gospel Line
Horário: 21:00 à 24:00 - Domingo
Estilo musical: Gospel
comunicador: Manuel Armênio
sem intervalo comercial

Rádio Princesa do Oeste Ltda.

AM - 1.130 KHZ - 10 KW

FM - 101,3 MHZ - 15 KW



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depto de Outorga de serviços de Com. Eletrônica Esplanada dos
Ministérios Bloco R. anexo B sala 300-O
70044-900
Brasília DF

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14 / 04 / 2011



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
0,323
RO 5 0 0 3 0 0 5.6 0 BR
[Barcode]



Travessa João Winckler, 15 - Cx Postal, 151 - Fone/Fax/Coml.: (49) 3433-1110
e-mail: radioprincesa@redeprincesa.com.br - 89820-000 - XANXERÊ - SC



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

LOCALIDADE: Xanxerê/SC

PERÍODO: 04/02/1998 a 04/02/2008 — 23/03/2005

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.049394/2004

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02; 03; 57
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 03; 28
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 21
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 22
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 04 a 19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 20
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	Fls. 80 a 90 (laudo 0003SC20050190 – irregular) Fls. 98 a 99 – CGEO informou que as irregularidades constatadas foram sanadas

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 100
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 27; 46
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 29; 47
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 30; 48
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 33; 34; 51; 52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 31; 32; 49 e 50
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 34 a 37
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 37 a 40; 53 a 56; 68 a 71
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 109
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 110; 117 a 170
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 112

574
MF

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 113
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 114 a 116
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Memorando elaborado aos 17.09
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília,DF, 17 de setembro de 2009.


MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
Técnico de Nível Superior



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
 Município: Xanxerê
 Frequência: 101,3 MHz
 Classe: A3
 Canal: 267

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
 Nome Fantasia:
 N° Estação: 323066151
 Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14020044600
 CNPJ: 83.855.080/0001-94
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último Licenciamento: 01/01/1996

☑ Dados do Plano Básico

☑ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 89820000 Logradouro: TRAVESSA JOAO WINCKLER
 Número: 15 Complemento: CAIXA POSTAL 151 Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO UF: SC
 Município: Xanxerê Distrito: SubDistrito:
 Telefone: 49 4331110 Fax: 49 4331110

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 89820000 Logradouro: TRAVESSA JOÃO WINCKLER
 Número: 15, Complemento: CAIXA POSTAL 151 Bairro: CENTRO UF: SC
 Município: Xanxerê Distrito: SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel:

☑ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

25	Portaria	MC	28/01/1985	31/01/1985	Outorga	Jur.
66	Portaria		28/02/1986	18/03/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
346	Portaria		10/12/1986		Enquadramento Plano Básico	Téc.
11	Portaria		22/02/1996		Enquadramento Plano Básico	Téc.
100	Portaria		03/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
369	Portaria	MC	05/07/2001	17/08/2001	Renovação	Jur.
360	Decreto Legislativo	CN	30/05/2005	31/05/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

288 C
 Jur. 176
 Téc. VMP

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

M. das Comunicações
177
MY

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 1488/2009/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência: Processo nº: 53000.049394/2004

- Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Interessada: Rádio Princesa do Oeste Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Xanxerê/SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046897/2009-21

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

29/09/2009-09:13

PARA USO DA COPCA:

- CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
 NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, ___/___/___

ASSINATURA

179
Comunidade
M

TCN ANEXO (REV. 3)

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

422-01202

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.232.055-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2006

NOME LUIZ ROSA DOS REIS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MARIANO DOS REIS

E OLINDA ROSA DOS REIS

NATURALIDADE CASA BRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1958

DOC. ORIGEM SANTA RITA DO SAPUCAI-MG

SANTA RITA DO SAPUCAI

CC:LV.B45 /FLS.117 /N.000425

CPF 016539768/37

Assinatura do Diretor

16 Delegado Divisório

DECRETO Nº 118 DE 29/05/83



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

LOCALIDADE: Xanxerê/SC

PERÍODO: 31/01/2005 a 31/01/2015

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.049394/2004

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02; 03; 57 (29/10/2004)
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 03; 28
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 21
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 22
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 04 a 19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 20
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	Fls. 80 a 90 (laudo 0003SC20050190 – irregular) Fls. 98 a 99 – CGEO informou que as irregularidades constatadas foram sanadas

<p>técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 100
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 27; 46
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 29; 47
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 30; 48
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 33; 34; 51; 52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 31; 32; 49 e 50
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 34 a 37
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 37 a 40; 53 a 56; 68 a 71
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 109
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 110; 117 a 170
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 112

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 113
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 114 a 116
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 180
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília,DF, 26 de novembro de 2009.



 MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
 Técnico de Nível Superior



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Xanxerê
Frequência: 101,3 MHz
Classe: A3
Canal: 267

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323066151
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14020044600
CNPJ: 83.855.080/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1996

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89820000 **Logradouro:** TRAVESSA JOAO WINCKLER
Número: 15 **Complemento:** CAIXA POSTAL 151 **Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO **UF:** SC
Município: Xanxerê **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 49 4331110 **Fax:** 49 4331110

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89820000 **Logradouro:** TRAVESSA JOÃO WINCKLER
Número: 15, **Complemento:** CAIXA POSTAL 151 **Bairro:** CENTRO **UF:** SC
Município: Xanxerê **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

25	Portaria	MC	28/01/1985	31/01/1985	Outorga	Jur.
66	Portaria		28/02/1986	18/03/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
346	Portaria		10/12/1986		Enquadramento Plano Básico	Téc.
11	Portaria		22/02/1996		Enquadramento Plano Básico	Téc.
100	Portaria		03/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
369	Portaria	MC	05/07/2001	17/08/2001	Renovação	Jur.
360	Decreto Legislativo	CN	30/05/2005	31/05/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.



+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir



Sistemas Interativos

186
Mr

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

- Consultas
- Tela Inicial
- Relatórios

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Xanxerê/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
250	B1	RADIO MOMENTO FM LTDA		3	
267	A3	RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA		3	
293 E	C			0	

Usuário: - Data: 26/11/2009 Hora: 14:48:39

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



187
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
CNPJ: 83.855.080/0001-94

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:49:11 do dia 26/11/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/12/2009.

Certidão expedida gratuitamente.

188
M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 1174 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA.
SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM
LOCALIDADE: Xanxerê/SC
PERÍODO: 31/01/2005 a 31/01/2015
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.049394/2004

ATOS DA OUTORGA: Portaria n.º 025 de 28/01/1985

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Portaria 369, de 05/07/2001 (renovação por 10 anos, a partir de 1º de fevereiro de 1995)

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não

Sim. Transferência Direta. Processo nº _____

Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

S



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02; 03; 57 (29/10/2004)
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 03; 28
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 21
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 22
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 04 a 19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 20
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 80 a 90 (laudo 0003SC200501 90 – irregular) Fls. 98 a 99 – CGEO informou que as irregularidades constatadas foram sanadas
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 187
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 27; 46
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 29; 47
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 30; 48
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 33; 34; 51; 52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 31; 32; 49 e 50
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 34 a 36
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 37 a 40; 53 a 56; 68 a 71
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 109

57

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 110; 117 a 170									
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 112									
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 113									
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 114 a 116									
INFORMAÇÕES INTERNAS										
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 180									
23- Não foi verificada transferência direta ou indireta da interessada, no período de vigência da Outorga.	X									
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não é o caso. Concessão de 1985									
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fls. 186									
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:	Fls. 68 a 71									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alcides Bortoluzzi</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Evanildo Dargot</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Alcides Bortoluzzi	Brasileira	Evanildo Dargot	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Alcides Bortoluzzi	Brasileira									
Evanildo Dargot	Brasileira									
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:	Fls. 114 a 116									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cezar Luiz Bortoluzzi</td> <td>Responsável editorial</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Heriberto Dagort</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Cezar Luiz Bortoluzzi	Responsável editorial	Brasileira	Heriberto Dagort	Diretor de programação	Brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Cezar Luiz Bortoluzzi	Responsável editorial	Brasileira								
Heriberto Dagort	Diretor de programação	Brasileira								
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cezar Luiz Bortoluzzi</td> <td>Responsável editorial</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Cezar Luiz Bortoluzzi	Responsável editorial	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Cezar Luiz Bortoluzzi	Responsável editorial	Brasileira								
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:										

192

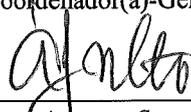
Nome	Cargo	Nacionalidade
Heriberto Dagort	Diretor de programação	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 26 de novembro de 2009


Mônica Fehr de Almeida
Técnico de Nível Superior - Direito

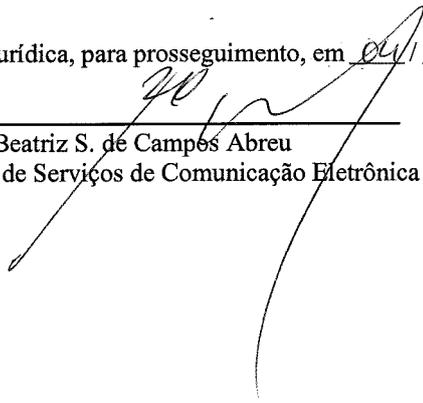
DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 03 / 12 / 2009.


Alvaro Augusto Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 12 / 04 / 2009.


Vânia Rabelo
Coordenador(a)-Geral

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 04 / 12 / 2009.


Zilda Beatriz S. de Campes Abreu
Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0214 - 1.13 / 2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.049394/2004

INTERESSADO : Rádio Princesa do Oeste Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga concedida à Rádio Princesa do Oeste Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Princesa do Oeste Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2005 a 2015.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida pela Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 subsequente e, renovada pela Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 360, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2005.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 1174/2009/COREV/DEOC/SCE-MC.

II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 2º do Decreto nº 88.066/83.

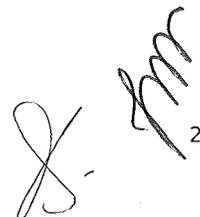
9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 189/192).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fls. 180, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 109;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 110;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 112; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 113,

12. Por fim, cumpre informar:



Handwritten signature and initials, possibly 'J.M.' and 'R.M.', with a small '2' below.



- Número de emissoras do serviço na localidade – 3 registros, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 186;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Alcydes Bortoluzzi e Evanildo Dagort, brasileiros natos (fls. 68/71); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela direção de programação, o Sr. Heriberto Dagort e, pela área editorial, o Sr. Cezar Luiz Bortoluzzi, ambos brasileiros natos (fls. 114/116).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

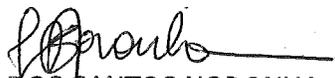
IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

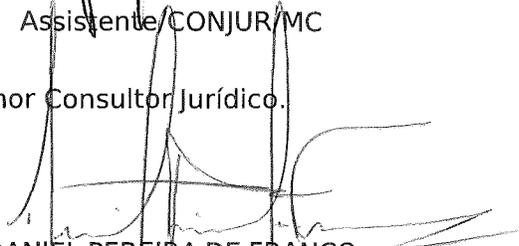
15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 31 de janeiro de 2005 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 15 de abril de 2010.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC

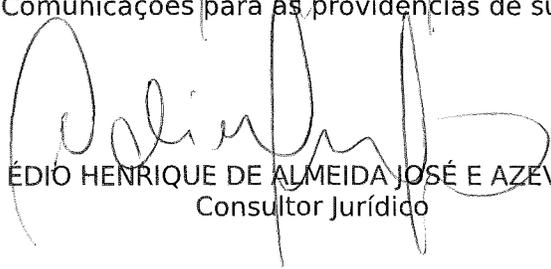
De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 13/05/2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 28/05/2010.


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

69-3

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 17 / 08 2001
Página: 97 Seção: 1
ANOTADO POR: 

CONJUR. M. das
Comunicações
Fls. 195
Revisão B

PORTARIA Nº 369 ,DE 5 DE julho DE 2001

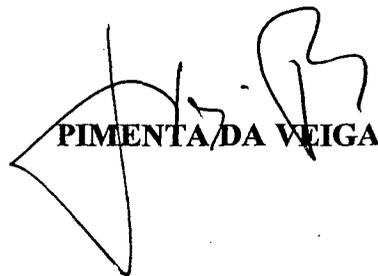
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000920/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1.º de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria n.º 025, de 28 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 31 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA



Portaria n.º 025 , de 28 de janeiro de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 7.108/84, (Edital nº 56/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Haroldo Corrêa de Mattos".

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à PROVÍNCIA FM STEREO S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.085, de 6 de dezembro de 1994, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Princesa do

Oeste Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO, DE ANTONINA DO NORTE (CE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, reificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à STÚDIO RÁDIO DIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 956, de 7 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Stúdio Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DOZE DE MAIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de setembro de 1999, a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO GUAMÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de maio de 1997, a concessão da Rádio Guamá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA FM DE PARAGOMINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.425, de 29 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de maio de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Jangadeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.903, de 20 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 1998, a permissão outorgada à FM Jan-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe de Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
Coordenadora de Edição
e Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DIAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.io.gov.br e-mail: io@io.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote B01, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

CONJUR - M. das
Comunicações
197
B

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicação no D.O.U. em	
231 08 12010	
Seção 1	Página 69
Rubrica <i>Leite</i>	



PORTARIA Nº 485 , DE 31 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.049394/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à **RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.**, pela Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 subsequente e, renovada pela Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 360, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MC

EM

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.049394/2004, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em frequência modulada, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2005.

2. A permissão foi conferida por meio da Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 subsequente e, renovada pela Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 360, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

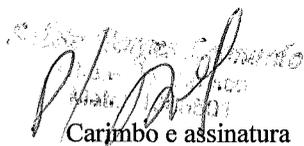
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de Abril de 20 11, na seroca
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53000.049394/2004-01**, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu _____,
subscrevo e assino.


Carimbo e assinatura

ANEXOS:

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

SEQ	SIGLA	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	/	/	/	/
02	/	/	/	/
03	/	/	/	/
04	/	/	/	/
05	/	/	/	/
06	/	/	/	/
07	/	/	/	/
08	/	/	/	/
09	/	/	/	/
10	/	/	/	/
11	/	/	/	/
12	/	/	/	/
13	/	/	/	/
14	/	/	/	/

OK

QES

OUTROS DADOS:

INTERESSADC
 PROCESSO: 53000.049394/2004
 INTERESSADO: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
 CIDADE: XANXERÊ/SC
 DÍGGO: TEMP.

V.º : 35/04/05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

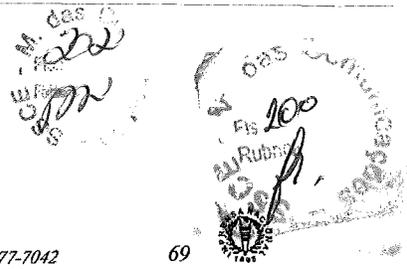


201
M

TERMO DE ABERTURA

Aos 13 dias do mês de Abril de 20 11, na sercd,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.049394/2004-01, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu _____,
subscrevo e assino.

Silvia Regina Caspardo
Chefe de Serviço
Márcia Mendes
Carimbo e assinatura



PORTARIA Nº 583, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009441/2009-42, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica S M ULTRAVISÃO SERVIÇOS DE VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 08.960.559/0001-75, situada no Município de São Lourenço - MG, na Rua Batista Luzardo, 395 - Centro, CEP 37.470-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de São Lourenço e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Caxambu, Baepeid, Cruzília, Airuoca, Ilamonte, Ilanhandu, Passa Quatro e Carmo de Minas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 584, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027890/2010-16, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da firma individual SUZIANE H. CHIOCHETI - ME, CNPJ - 06.270.091/0004-04, situada no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP, na Rua Francisco Glicério, 113 - Centro, CEP 13.990-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Espírito Santo do Pinhal e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Lindóia e Santo Antônio do Jardim no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 585, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.008357/2009-10, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a firma individual SUZIANE H. CHIOCHETI - ME, CNPJ - 06.270.091/0001-61, situada no Município de São João da Boa Vista - SP, na Avenida Terezianno Valim, 280 - Centro, CEP 13.870-140, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 586, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018206/2010-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CORRÊTA VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 11.708.297/0001-60, situada no Município de Catalão - GO, na Avenida João Neves Vieira, 1127 - Santa Helena II, CEP 75.704-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Catalão e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ovidor, Três Ranchos, Davinópolis, Goiandira, Cumari, Anhanguera e Nova Aurora, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 587, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025232/2009-56, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica J R VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ - 10.954.289/0001-31, situada no Município de Ouroré - SP, na Rua Lourenço Taques, 1331-B - Centro, CEP 15.685-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Ouroré e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Dolcinópolis, Guarani D'Espororé, Mesópolis, Mira Estrela e Populina no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 588, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 348, de 17 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece procedimentos e requisitos para apreensão de equipamentos de trânsito e de sinalização não previstos no CTB;

Considerando a Decisão do CONTRAN em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 1º de março de 2010, página 114, Seção 1, em que autorizou o DENATRAN a permitir o uso do cone retrátil como equipamento alternativo de sinalização de vias de trânsito;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 80001.009354/2008-12, resolve:

Art. 1º Permitir o uso alternativo do cone retrátil com sistema de alinhamento e sustentação como equipamento de sinalização de emergência no trânsito viário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 589, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009597/2009-23, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GREGIO PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 02.134.330/0001-03, situada no Município de Carapicuíba - SP, na Av. Celeste, 187 - Centro, CEP 06.320-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Carapicuíba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 485, DE 31 DE MAIO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.049394/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA., conforme atos relacionados nesta portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educacionais, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 724, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040171/2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada à TM TV TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pela Portaria nº 269, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 subsequente, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 176, de 2001, publicado Diário Oficial da União do dia 7 de junho de 2001, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cofistas, que passarão a deter o mando da sociedade.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade, conforme consta nesta Portaria.

Art. 3º Autorizar a modificação na denominação social da entidade para RÁDIO ATIVIDADE FM LTDA.

Art. 4º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alienação contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente.

Art. 5º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional nos termos do art. 222, § 2º, da Constituição da República.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R.LOPES DE OLIVEIRA

Interno

PORTARIA Nº 727, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, canal 54- (cinquenta e quatro decalado para menos).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

1 - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fim do prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 728, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná, canal 52+ (cinquenta e dois decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

1 - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fim do prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

203
M

das Comunicações
Fis. 101
Rubrica
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 58 /2010/GM-MC

Brasília, 31 de agosto de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00661 2010 EM ^{61 (A-5)}
- ~~53710.000930/1994~~ / 53000.053123/2004

MC 00662 2010 EM
- 53770.000354/2002 - 70

MC 00663 2010 EM
- 53000.049394/2004 - 01

MC 00664 2010 EM
- 53000.027057/2007 - 05

MC 00665 2010 EM
- 53710.000287/2002 - 06

MC 00666 2010 EM ⁰⁸
- 53710.001237/1998 / 53000.040466/2008

MC 00667 2010 EM ⁹⁸
- 53000.058802/2005 / 53000.028016/2008

MC 00668 2010 EM
- 53000.025890/2004 - 61



204
m



MC 00669 2010 EM
- 53790.001027/2002 - 05

MC 00670 2010 EM
- 53000.052838/2004 - 87

MC 00671 2010 EM
- 53830.000052/2001 - 69 (A-6)

MC 00672 2010 EM
- 53000.028653/2008 - 85

MC 00673 2010 EM
- 53740.000515/2000 - 11

MC 00674 2010 EM
- 53740.000520/2000 - 23

MC 00675 2010 EM
- 53740.000514/2000 - 76

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

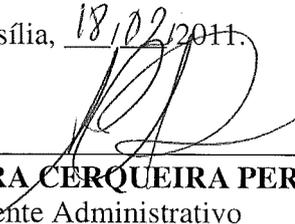
205
M

103
F

CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 18/02/2011.

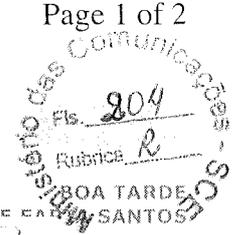


ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo



Agência Nacional
de Telecomunicações

DEPT. NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Xanxerê
Frequência: 101,3 MHz
Classe: A2
Canal: 267

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323066151
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14020044600
CNPJ: 83.855.080/0001-94
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1996

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89820000
Logradouro: TRAVESSA JOAO WINCKLER
Número: 15
Complemento: CAIXA POSTAL 151
Bairro: BAIRRO NAO INFORMADO
UF: SC
Município: Xanxerê
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 49 4331110
Fax: 49 4331110

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89820000
Logradouro: TRAVESSA JOÃO WINCKLER
Número: 15,
Complemento: CAIXA POSTAL 151
Bairro: CENTRO
UF: SC
Município: Xanxerê
Distrito:
SubDistrito:

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

25	Portaria	MC	28/01/1985	31/01/1985	Outorga	Jur.
66	Portaria		28/02/1986	18/03/1986	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
346	Portaria		10/12/1986		Enquadramento Plano Básico	Téc.
11	Portaria		22/02/1996		Enquadramento Plano Básico	Téc.
100	Portaria		03/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
369	Portaria	MC	05/07/2001	17/08/2001	Renovação	Jur.
360	Decreto Legislativo	CN	30/05/2005	31/05/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesREGINA MONICA DE FARIA SANTOS
BOA TARDESistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>250</u>	RADIO MOMENTO FM LTDA	SC	Xanxerê	FM	3	M
<u>267</u>	RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA	SC	Xanxerê	FM	3	M
<u>293 E</u>		SC	Xanxerê	FM	0	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 14/04/2011

Hora: 15:20:47

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações - SCEL
Fis. 906
Rubrica 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO PRINCESA DO OESTE LTDA
CNPJ: 83.855.080/0001-94

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:38:27 do dia 13/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83855080/0001-94
Razão Social: RADIO PRINCESA OESTE LTDA 101 C
Nome Fantasia: RADIO PRINCESA
Endereço: TV JOAO WINKLER 15 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2011 a 16/04/2011

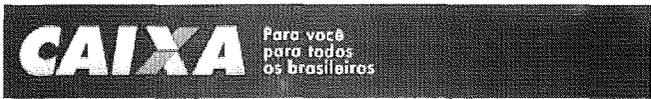
Certificação Número: 2011031814414083914830

Informação obtida em 15/04/2011, às 08:16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



das Comunicações
208
R
SCH



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 83855080/0001-94
Razão Social: RADIO PRINCESA OESTE LTDA 101 C
Nome Fantasia: RADIO PRINCESA

Resultado da consulta em 15/04/2011 às 08:07:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE M. das Comunicações
 Rubrica: 210
 9/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
 COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 415 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo nº : 53000.049394/2004;
 Interessada – RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.;
 Serviço -FM; Localidade: Xanxerê / SC;
 Período: 31/01/2005 a 31/01/2015;
 Atos da Outorga: Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no DOU de 31/01/1985;
 Data do último vencimento da outorga: 31/01/2005.
 Atos da última renovação da outorga: Decreto Legislativo nº 360, de 2005;

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Frequência Modulada, para a localidade de Xanxerê, relativa ao período de 31/01/2005 a 31/01/2015.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	3
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	3, 28, 57
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	21
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	22
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	4-19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	20
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Laudo - 86-90 - Irregular. Conforme Informação nº 11/2007 – Coordenação Geral de

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 415 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENTIDADE: Rádio Princesa do Oeste Ltda.

PROCESSO Nº : 53000.049394/2004

() Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	Engenharia de Outorgas a entidade está apta para renovação – fl. 98-99.
(x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	206
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	27, 46
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	29, 47
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	207-208
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	33, 34, 51, 52
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	32, 49
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	31, 50
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	34-36, 43-45
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	37-40, 53-56, 68-71
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	109
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	110, grade 117-170
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	112
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	113
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	114-116



CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 415 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Princesa do Oeste Ltda.
PROCESSO Nº : 53000.049394/2004

INFORMAÇÕES INTERNAS																
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta - fl. 209															
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA	Não houve.															
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 1985, publicada no DOU de 31/01/1985.															
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	204-205															
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:																
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Nacionalidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>ALCYDES BORTOLUZZI</td><td>BRASILEIRA</td></tr><tr><td>EVANILDO DAGORT</td><td>BRASILEIRA</td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Nacionalidade	ALCYDES BORTOLUZZI	BRASILEIRA	EVANILDO DAGORT	BRASILEIRA									
Nome	Nacionalidade															
ALCYDES BORTOLUZZI	BRASILEIRA															
EVANILDO DAGORT	BRASILEIRA															
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:																
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Nacionalidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>CEZAR LUIZ BORTOLUZZI</td><td>G. ATIVIDADES</td><td>BRASILEIRA</td></tr><tr><td>HERIBERTO DAGORT</td><td>G. ATIVIDADES</td><td>BRASILEIRA</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	CEZAR LUIZ BORTOLUZZI	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA	HERIBERTO DAGORT	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA						
Nome	Cargo	Nacionalidade														
CEZAR LUIZ BORTOLUZZI	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA														
HERIBERTO DAGORT	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA														
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:																
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Nacionalidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>CEZAR LUIZ BORTOLUZZI</td><td>EDITOR</td><td>BRASILEIRA</td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	CEZAR LUIZ BORTOLUZZI	EDITOR	BRASILEIRA									
Nome	Cargo	Nacionalidade														
CEZAR LUIZ BORTOLUZZI	EDITOR	BRASILEIRA														

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 115 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Princesa do Oeste Ltda.
PROCESSO Nº : 53000.049394/2004

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
HERIBERTO DAGORT	PROGRAMADOR	BRASILEIRA

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

II – EMBASAMENTO LEGAL

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília/DF, 29 de abril de 2011.

Conferido:


Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de



CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 415 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Princesa do Oeste Ltda.
PROCESSO Nº : 53000.049394/2004

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29/4/2011

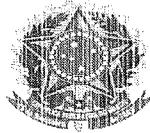
VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 03/05/2011

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 3/5/2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 213
Rubrica:

COTA nº 0250/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.049394/2004
Interessado: RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0214 -1.13/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 193 e 194, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
 70044-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 38 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
 Palácio do Planalto, 4º andar
 70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- \ MC 00392 2011
- 53000.044496/2010
- \ MC 00393 2011 VOL. I e II
- 53000.049395/2004
- \ MC 00394 2011 VOL. I e II
- 53000.049394/2004
- \ MC 00395 2011
- 53710.001050/2001
- \ MC 00396 2011
- 53000.063676/2006
- \ MC 00397 2011
- 53650.001045/2000
- \ MC 00398 2011 VOL. I, II e III
- 53000.008101/2002
- \ MC 00399 2011
- 53000.001888/2001
- \ MC 00400 2011
- 53000.046274/2007
- \ MC 00401 2011
- 53740.002036/2000

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
 Coordenador-Geral